



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2019

Nº 5.380



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.642 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATITO, a partir de 1º de junho de 2019:

1. AUGUSTO AYRES DE OLIVEIRA, Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação - DAS-3;
2. MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
3. TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.643 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER,

a partir de 18 de junho de 2019, para a Secretaria da Administração, CÍLENE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 509477-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	7
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28
ADAPEC	29
ATR	30
IGEPREV	31
UNITINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	34
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.645 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir das seguintes datas:

1. ALCIVIA ARAÚJO ABREU, 18 de junho de 2019;
2. DIANA CHAVES FERREIRA, 18 de junho de 2019;
3. LISLIE KETHELLEN ALMEIDA DA SILVA, 18 de junho de 2019;
4. MARIA MEIRE FERREIRA DA SILVA LEMES, 8 de junho de 2019;
5. RICARDO LIMA GONÇALVES, 18 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.646 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora CLÁUDIA DE PAULA BUENO, matrícula 700037-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.648 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA ILSA FERREIRA DOS SANTOS ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.651 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ELIABE ANTÔNIO MIGUEL, matrícula 1078437-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 18 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.652.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 772 - NM, de 21 de março de 2019, publicado na edição 5.323 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.653 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO ALVES SOBRINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 653 - CSS, DE 24 DE MAIO DE 2019.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Câmara dos Deputados a Administradora LUCIANA GOMES ROCHA TRAJANO, matrícula 11156040-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-22, no gabinete do Deputado Eli Borges (Solidariedade/TO), no período de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 728, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a NÁDIA SOUSA SANTOS, matrícula 124940-2, de 28 de junho a 12 de julho de 2019, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017-2018, suspensas pela Portaria CCI nº 83, de 18 de janeiro de 2018, publicada na edição 5.039 do Diário Oficial do Estado.

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 734, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de LEONARDO ESPINDOLA DE ABREU, matrícula 1222937-1, relativas a 2017/2018, no período de 14 a 28 de junho de 2019.

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 737 - DISP, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1 o servidor MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, matrícula 864381-1, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de junho de 2019.

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 738 - DISP, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11235888-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2019.

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 741 - DISP, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3, os servidores adiante indicados, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, matrícula 516482-3;
2. LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 962500-2.

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 742 - DISP, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-5 o servidor ELIABE ANTÔNIO MIGUEL, matrícula 1078437-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 18 de junho de 2019.

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe, respondendo

APOSTILA CCI Nº 133 - APT, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 656 - EX, de 27 de maio de 2019, publicada na edição 5.365 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 22 de maio de 2019 os efeitos da exoneração de Wleydson Morais Dutra.

Bruno Barreto Cesarino
Secretário-Chefe, respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 003/2019/DIALP, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

Revoga a Portaria nº 07/2018/DIALP, de 17 de outubro de 2018, e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º e art. 13, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, combinado com o §8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 07/2018/DIALP, de 17 de outubro de 2018, publicada no DOE 5.255, de 11 de dezembro de 2018, bem como suas alterações.

Art. 2º Designar Comissão Interna, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis do acervo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Art. 3º É de responsabilidade desta Comissão, proceder aos atos pertinentes à regularização de eventuais pendências, inclusive, sindicância para apuração de responsabilidades e lesão ao acervo, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e implementação do processo de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos bens móveis, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012:

MILITAR	MAT.	FUNÇÃO
TC QOBM/E RG 00.013-01 André Carvalho de Araújo	532827-6	Presidente
MAJ QOBM RG 00.394-09 Donald Loureiro de Oliveira	839477-1	Membro
2º SGT QPBM RG 00.362-07 Marcelo Oliveira Albuquerque	61806-1	Membro
2º SGT QPBM RG 00.328-07 Charles Mendes de Santana	1032380-1	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 11/19/SPC/DGP.**

Suspender as férias da servidora civil ELZA ARAUJO LIMA VIEIRA, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; combinado com os termos do o art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

I - Suspender parcialmente as férias da Servidora Civil ELZA ARAUJO LIMA VIEIRA, Auxiliar Administrativo, Número Funcional 654726/1, CPF 534.776.771-53, o período de 28/05/2019 a 11/06/2019, 15 (quinze) dias das férias prevista para 13/05/2019 a 11/06/2019, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las oportunamente. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias.

II - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, Palmas-TO, 11 de Junho de 2019.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 032/2019 - GCG.

Substitui o presidente da comissão do concurso para provimento de vagas no CFO e o CFSD da PMTO, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CEL QOPM RG: 04.122/1 Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, matr. 846573, em SUBSTITUIÇÃO ao CEL QOPM RG: 02.245/1 Henrique de Souza Lima Júnior, matr. 540010, cumulativamente com as funções que exerce na Corporação, para exercer a Presidência da Comissão de Concurso instaurada pela Portaria nº 008/2016-GCG, responsável pela realização do Concurso para provimento de vagas nos Cursos de Formação de Oficiais e de Formação de Soldados da PMTO, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de maio de 2019.

Art. 3º Determinar que seja providenciada a publicação em Boletim-Geral pela Ajudância-Geral e em Diário Oficial do Estado - DOE pela Diretoria Assessoria do Comando-Geral.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 82/2019/GABSEC, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Monteiro Gomes, Supervisor de Análise e Controle DAI -2, Nº Funcional 822349-7, CPF Nº 710.252.573-87, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder interinamente pela Contabilidade desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2019 nas férias do titular Rivaldo Soares do Nascimento, matrícula nº 1165640-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2019.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 83/2019/GABSEC, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Silvano Lima da Silva, Assessor Comissionado III CA-3, Nº Funcional 53238, CPF Nº 004.791.651-65, para responder pelo Patrimônio desta Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º revogar a PORTARIA Nº 39/2019/GABSEC, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 930/2019/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

JOÃO VITOR ALVES DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, número funcional 1271733/1, CPF 022.888.141-28, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 11 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 931/2019/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

VÂNIA DINIZ LOPES, Assistente Administrativo, número funcional 743292/3, CPF 617.619.661-20, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 932/2019/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

FERNANDO BATISTA DE SANTANA, Motorista, número funcional 11223251/1, CPF 919.320.921-53, oriundo do Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 936/2019/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

CARLA RAFAELA DOS SANTOS CASTRO, Técnico em Defesa do Consumidor, número funcional 11155221/1, CPF 011.673.433-79, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 03 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 937/2019/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

JOSÉ ALVES DA SILVA, Motorista, CPF 873.042.011-34, número funcional 987995/1, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 05 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 938/2019/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 688232/2, CPF 576.520.151-20, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 940/2019/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Federal, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARA A ESTABILIDADE, do(s) servidor(es) público(s) relacionado(s) no(s) anexo(s), devido ao término e aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 940/2019/GASEC, de 10 de junho de 2019.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS (RURALTINS)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio
1	027.523.043-07	11194910-2	PAMYLUK REGO DE MATOS	10/05/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (PM)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio
1	792.960.842-53	11128623-2	POLLYANNA BEZERRA DE SOUSA BARBOSA DIAS	25/02/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES (SEDUC)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio
1	000.805.651-07	34438-6	ANA MARCIA RODRIGUES GONCALVES MARTINS	08/12/2018
2	017.248.571-18	11218240-1	ANDRESSA PINHEIRO OLIVEIRA CHAVES	22/12/2017
3	004.804.651-50	11229632-1	LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA	28/01/2018
4	007.598.191-22	1126903-3	MARIANO ALVES DOS SANTOS FILHO	04/09/2016
5	510.032.521-68	11235900-1	TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS	02/02/2018
6	001.413.401-26	1114824-3	WESLEY RODRIGUES LIMA	01/09/2016
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEFAZ)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio
1	015.029.831-50	11201258-1	DANIEL MIRANDA BARBOSA	03/06/2017
2	182.216.293-91	11458925-1	ANA ANGELICA PINHEIRO FRANCO	03/02/2018
3	040.157.791-00	11187140-1	NARAYANA AZEVEDO SOARES BORGES	28/04/2017
4	798.413.412-04	895031-2	PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO	08/05/2019
5	015.214.371-81	94708-4	ROSA MARIA DE SOUSA	05/03/2017
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE (SESAU)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio
1	012.717.701-99	11128330-2	DALILA BRITO TENORIO	17/12/2017
2	897.307.551-91	11130652-4	EDILEA RIBEIRO CAMARA	16/12/2017
3	013.256.561-78	88605-2	LEANDRO COUTO CARVALHO	31/03/2017
4	707.415.651-53	11229055-1	LIVIA TAMARA DE OLIVEIRA BARBOSA	20/01/2018

5	025.229.551-01	11456035-1	LUDMYLLA GOMES PEREIRA AZEVEDO	28/12/2017
6	824.454.601-82	11456930-1	MARIA ELIANE DA SILVA MATOS	22/01/2018
7	018.814.871-05	11239549-3	MARIA GUIOMAR ALVES COSTA MARTINS	17/12/2017
8	318.668.402-15	399076-4	TANIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	16/12/2017
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio
1	973.439.271-91	11218932-1	BARBARA LUCAS DA SILVA LEAL	14/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETAS)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio
1	007.768.911-97	1127160-4	CELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	21/12/2017
2	018.075.921-38	11233419-1	RAFAEL VARGAS DO PRADO	27/01/2018
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA (SEGOV)				
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Conclusão do Estágio
1	844.261.521-00	11230444-1	MARCOS ANTONIO CORDEIRO VERISSIMO	12/01/2018

PORTARIA Nº 942/2019/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0009483-66.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público FABRICIO ADORNO CAMARGO, Número Funcional 815760/2, Analista em Tecnologia da Informação, CPF nº 700.002.712-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constante do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL, para o padrão "III", em 01/03/2015, data de preenchimento dos requisitos.

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, para a referência "J", em 01/03/2017, data de preenchimento dos requisitos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 943/2019/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "g", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando a Decisão exarada nos autos do Processo nº 0015803-93.2019.827.2729, que deferiu pedido de liminar, antecipando efeitos da tutela provisória de urgência, requerido por Alda Franco Pereira Gomes;

Considerando que o Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas-TO, onde tramita a referida Ação, ordena o Estado a reintegrar a respectiva demandante ao cargo que havia exercido anteriormente neste Executivo Estadual, por força do concurso público instituído nos termos da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990, nulo por decisão do Supremo Tribunal Federal - STF;

Considerando ainda o Mandado de Cumprimento de Liminar, de 14 de maio de 2019, que apontou nesta Pasta em 6 de junho de 2019, determinando o reconhecimento do status funcional da demandante em razão de habilitação no concurso público realizado em 1990, conforme ficou decidido no processo administrativo nº 1.832/2018 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (Resolução nº 140, publicada no Boletim Oficial nº 2047, resolve:

REINTEGRAR a servidora Alda Franco Pereira Gomes, CPF 375.810.823-34, Número Funcional 471851/2, ao cargo de Odontólogo, Nível I, Referência A, para o qual fora nomeada por meio do Decreto nº 2.519, de 04 de março de 1991, decorrente de aprovação no concurso público instituído nos termos da Lei nº 157/90.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 142/2019/GASEC/SECAD,
DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11533293/2	006.545.841-92	JEOVANI FERREIRA GOMES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	10/01/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 143/2019/GASEC/SECAD,
DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11561920/3	569.685.589-04	EDIR MANOEL ROSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/05/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.271/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/002629
INTERESSADO(A): JOSÉ CÍCERO CORDEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
NÚMERO FUNCIONAL: 1209906/1
CPF: 787.577.895-68
CARGO: Técnico em Radiologia
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor José Cícero Cordeiro da Silva Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação para participar do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia, oferecido pelo Instituto Nacional de Câncer - José Alencar Gomes da Silva - Rio de Janeiro-RJ, no período compreendido entre 01.03.2018 a 01.03.2019, com a remuneração do cargo efetivo, ressaltando-se a liberação por parte do Secretário da Saúde, conforme publicação à pág. 17 do Diário Oficial do Estado nº 5.218, de 16 de outubro de 2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 7 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3314/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002159
INTERESSADO(A): ROBERTA DE LUCA E BRITO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 193747/2
CPF: 121.982.278-78
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Roberta de Luca e Brito, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 14.03.2019 a 13.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3315/2019

PROCESSO Nº: 2019/38960/000282
INTERESSADO(A): MARIA ELDILENE CALDAS DOS SANTOS NASCIMENTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho
NÚMERO FUNCIONAL: 11187107/1
CPF: 004.904.871-65
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Maria Eldilene Caldas dos Santos Nascimento, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2019 a 31.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3316/2019

PROCESSO Nº: 2019/34430/000050
 INTERESSADO(A): MARIZA ARRUDA DE ARAÚJO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1049780/1
 CPF: 937.680.101-63
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mariza Arruda de Araújo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2019 a 31.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3374/2019

PROCESSO Nº: 2019/32470/000136
 INTERESSADO(A): THAÍSA REIS PIRES DA SILVA ROCHA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1280163/1
 CPF: 018.778.081-13
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Gerência de Habilitação
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Thaisa Reis Pires da Silva Rocha, por meio do Despacho nº 2.026, de 07 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.598, de 12 de abril de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 18.04.2019 a 17.04.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2016**

PROCESSO: 2017/17010/00954
 TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2016
 CONCEDENTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 COVENENTE: Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Nossa Senhora da Esperança - Palmas/TO.
 CNPJ: 48.555.775/0093-78
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2016.
 FINALIDADE: A presente colaboração tem por objeto o repasse de recursos a entidades terapêuticas para continuidade às ações da Gerência de Prevenção Contra as Drogas, através de ações de acolhimento aos adolescentes, jovens e adultos em situação de risco social decorrente do uso de drogas nos municípios do Estado do Tocantins em regime de residência por período de 12 (doze) meses.
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quinta - Da Vigência" do Termo de Colaboração nº 001/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 05 de junho de 2019 e findando-se em 31 de Dezembro de 2019.
 FIRMADO EM: 04/06/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1164.4291.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE: 0100888888
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela concedente, e Magda Maria Rodrigues Ferreira Valadares pela convenente.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2016**

PROCESSO: 2015/17010/00593
 TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/2016
 CONCEDENTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
 COVENENTE: Comunidade Terapêutica RHEMA.
 CNPJ: 12.692.241/0001-28
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2016.
 FINALIDADE: A presente colaboração tem por objeto o repasse de recursos a entidades terapêuticas para continuidade às ações da Gerência de Prevenção Contra as Drogas, através de ações de acolhimento aos adolescentes, jovens e adultos em situação de risco social decorrente do uso de drogas nos municípios do Estado do Tocantins em regime de residência por período de 12 (doze) meses.
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quinta - Da Vigência" do Termo de Colaboração nº 005/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 05 de junho de 2019 e findando-se em 31 de Dezembro de 2019.
 FIRMADO EM: 04/06/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18910.14.422.1164.4291.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43
 FONTE: 0100888888
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela concedente, e Domingos Ferreira de Sousa pela convenente.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
 JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1452, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

REGINA GOMES VALADARES DIAS, número funcional 729477-6, Professora da Educação Básica, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, a partir de 13 de junho de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1453, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades e Municípios especificados, a partir de 13 de junho de 2019.

Diretoria Regional de Educação de Araguatins:

1. CLEIDE RAMALHO DA SILVA, matrícula nº 900543-4, Professor Normalista, Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, Município de São Bento do Tocantins.

Diretoria Regional de Educação de Arraias:

1. MARINA GOMES SOARES, matrícula nº 948801-2, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Brigadeiro Felipe, Município de Arraias.

Diretoria Regional de Educação de Dianópolis:

1. VANESSA DE ALBUQUERQUE TAVARES CUNHA, matrícula nº 973522-4, Professor Normalista, Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz, Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

Diretoria Regional de Educação de Guaraí:

1. DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 710882-6, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Município de Colméia.

Diretoria Regional de Educação de Gurupi:

1. MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 983722-3, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Retiro, Município de São Salvador do Tocantins.

2. REGINA GOMES VALADARES DIAS, matrícula nº 729477-6, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, Município de São Valério.

Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

1. MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO, matrícula nº 392975-4, Professor da Educação Básica, Escola Estadual Oscar Sardinha, Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1454, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JOSE ADONIAS CARNEIRO DA SILVA, Diretor de Unidade Escolar, matrícula funcional nº 857716-7, CPF nº 768.189.851-49, no período de 11 a 15-07-2019, relativas ao período aquisitivo de 09-06-2016 a 08-06-2017, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2359, de 21 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.922, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1455, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

REVOGAR

a PORTARIA - SEDUC Nº 1178, de 15 de maio de 2019, publicada na Edição nº 5.360, do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa AVÉRSINO ALVES RODRIGUES, número funcional 823238-2, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Pedro Macedo, no município de Novo Acordo.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1458, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/014396
Número do Contrato: 032/2019
Fiscal do Contrato: SIRLENE ALVES ARAUJO, matrícula nº 598267-1
Substituto de Fiscal: JOANA CURCINO LIMA, matrícula nº 409628-2
Contratada: NTC TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto do Contrato: Capacitação dos servidores no Curso de Excelência no Atendimento ao Cliente Interno e Externo, no Âmbito da Administração Pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1459, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, Diretor Regional de Educação, matrícula funcional nº 514874-5, CPF nº 409.510.571-20, no período de 15 a 28-07-2019, relativas ao período aquisitivo de 22-06-2017 a 21-06-2018, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2209, de 17 de julho de 2018, publicada na Edição nº 5.162, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1460, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. GECIRLENE BATISTA DOS SANTOS ARAUJO, número funcional 976407-4, CPF: 862.113.311-34, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2019, em substituição à servidora ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA, número funcional 31176-3, CPF: 000.107.535-75, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ILZAILDES SURIANO DA SILVA ROCHA, número funcional 995153-4, CPF: 880.411.821-00, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2019, em substituição à servidora ELIZANGELA FERREIRA CARDOSO MENEZES, número funcional 1085476-2, CPF: 985.012.591-87, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

3. JANE MARY RODRIGUES PINTO DA NOBREGA, número funcional 675470-6, CPF: 565.583.331-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2019, em substituição à servidora ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA, número funcional 31176-3, CPF: 000.107.535-75, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

4. JUSSARA RODRIGUES CAETANO, número funcional 1191403-1, CPF: 542.828.886-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 28 de junho de 2019, em substituição à servidora ELIZANGELA FERREIRA CARDOSO MENEZES, número funcional 1085476-2, CPF: 985.012.591-87, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

5. MARIA DO SOCORRO ROBERTO OLIVEIRA, número funcional 761099-2, CPF: 624.903.701-20, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2019, em substituição à servidora ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA, número funcional 31176-3, CPF: 000.107.535-75, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

6. TAMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA, número funcional 721685-4, CPF: 598.675.071-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2019, em substituição à servidora ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA, número funcional 31176-3, CPF: 000.107.535-75, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1461, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1227165-1, CPF: 892.555.001-63, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 02 de maio a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1462, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS, número funcional 1110969-5, CPF: 932.329.003-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no Município de Axixá do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1463, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficit* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. VERONICA MARIA LIMA PEREIRA, número funcional 755038-4, CPF: 623.363.801-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 12 de abril a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1464, DE 13 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ALAN CARDEK RODRIGUES DA SILVA, número funcional 1051962-5, CPF: 940.658.961-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2019, em substituição ao servidor ROBSON MARTINS REZENDE, número funcional 967236-5, CPF: 853.809.111-53, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Getúlio Vargas, no Município de Aragominas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, número funcional 898986-3, CPF: 800.944.811-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de maio a 28 de junho de 2019, em substituição ao servidor ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, número funcional 880179-4, CPF: 786.248.271-91, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, número funcional 110179-3, CPF: 021.661.644-12, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de maio a 28 de junho de 2019, em substituição ao servidor ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA, número funcional 880179-4, CPF: 786.248.271-91, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 767, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

REJANE ARAUJO DE OLIVEIRA REGO, CPF nº 850.552.043-20, nº funcional 962032-4, Administrador, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 15 de abril de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 782, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ROSIMEIRY MORAIS BUENO PRADO, CPF nº 450.985.221-53, nº funcional 560252-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Supervisão Fiscal do Posto Fiscal de Talismã, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ANTÔNIO LUIZ ALVES, CPF nº 460.707.106-49, nº funcional 570348-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 1º a 30 de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 783, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 06 de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 783, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidora	Número da Etapa	Nota
586.033.361-72	699308-5	Fabio Rogério de Lima	2	150
000.015.751-12	30652-6	Lourival Alves dos Santos Júnior	3	150
858.297.571-68	972992-5	Marta Pereira de Oliveira	3	149
600.039.521-34	724595-3	Sheila Kelly Rodrigues Oliveira Lopes	3	146

PORTARIA SEFAZ Nº 784, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ETA PLESSE GONCALVES CARVALHO, CPF nº 863.081.301-68, nº funcional 977576-1, Gerente de Pregões, para responder pela Diretoria de Licitação, desta Pasta, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, CPF 899.620.521-49, nº funcional 1017268-2, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 785, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOUSA, CPF nº 879.422.671-72, nº funcional 993880-2, Gerente de Apoio, para responder pela Diretoria de Compras, desta Pasta, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA, CPF 762.230.431-04, nº funcional 849264 -1, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 786, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, CPF nº 899.620.521-49, nº funcional 1017268-2, Diretor de Licitação, para responder pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, desta Pasta, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, CPF 826.954.151-68, nº funcional 935533 -3, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 797, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em cumprimento a PORTARIA Nº 802/GASEC, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.355, de 10 de maio de 2019, referente a apresentação do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, resolve

DESIGNAR:

a partir de 10 de junho de 2019, os servidores JOANA LOPES DA SILVA, matrícula 239863-8, MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, matrícula 244198-5, LUCAS DA SILVA SANTANA, matrícula 111.798.80-1, GIGLIOLA LIMA DA COSTA, matrícula 884008-1 e RICARDO LIMA GONÇALVES, matrícula 1254638-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2019, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 798, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 812.995.163-00, nº funcional 919539-1, Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, desta Pasta, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOANA LOPES DA SILVA, CPF 170.899.588-92, nº funcional 239863-8, a partir de 06 de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00079, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.3 - BOVINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em, 17 de Junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00079,
de 07 de Junho de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: ANIMAIS VIVOS		Subgrupo: BOVINOS		VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	I.N.		VIGÊNCIA	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Comum	1365,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Girolanda	1274,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Holandês	1183,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES Registrado	2240,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES L. A.	1575,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.7	UN	BOVINO MACHO 0 A 12 MESES para abate	1456,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Comum	1750,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Girolanda	1680,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Holandês	1610,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES Registrado	3640,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES L. A.	2573,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.8	UN	BOVINO MACHO 13 A 24 MESES para abate	1890,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Comum	2100,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Girolanda	2030,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Holandês	1960,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES Registrado	4340,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES L. A.	3045,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.9	UN	BOVINO MACHO 25 A 36 MESES para abate	2310,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Comum	1109,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Girolanda	1188,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Holandês	1267,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES Registrado	2112,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES L. A.	1485,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.12	UN	BOVINO FÊMEA 0 A 12 MESES para abate	1267,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Comum	1188,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Girolanda	1287,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Holandês	1353,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES Registrado	2706,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES L. A.	1931,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.13	UN	BOVINO FÊMEA 13 A 24 MESES para abate	1386,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Comum	1386,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Girolanda	1485,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Holandês	1551,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES Registrado	3102,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES L. A.	2228,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.14	UN	BOVINO FÊMEA 25 A 36 MESES para abate	1683,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Comum	2240,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Girolanda	2170,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Holandês	2100,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES Registrado	4620,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES L. A.	3255,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.17	UN	BOVINO MACHO + DE 36 MESES para abate	2450,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Comum	1584,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Girolanda	1650,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Holandês	1716,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES Registrado	3498,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES L. A.	2525,00	00079/2019	17/06/2019	
1.3.18	UN	BOVINO FÊMEA + DE 36 MESES para abate	1848,00	00079/2019	17/06/2019	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS	
BOVINOS	
Comum	
Girolanda	
Holandês	
Registrado	
L. A.	
para abate	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019. Abertura dia 01.07.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículos, para atender as necessidades da PM/TO, Proc. 2018/0903/00.107, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019. Abertura dia 01.07.2019 às 14h30min (Horário de Brasília). Aquisição de Fragmentadora de Papéis, para atender as necessidades da SEFAZ, Proc. 2019/2500/00.224, Recurso: BID/PROFISCO, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

Palmas, 14 de junho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo (Café e açúcar), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218 -348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/06/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 14 de Junho 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 281/2019/SES/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Institui a Comissão Gestora Estadual do Plano Estadual de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Vigilância e Cuidado das crianças diagnosticadas ou suspeitas de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika - SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017, que instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para a Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (STORCH);

Considerando a necessidade de estabelecer a elaboração e operacionalização do Plano Estadual de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Vigilância e Cuidado das crianças diagnosticadas ou suspeita de SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH com enfoque na qualificação da detecção, do diagnóstico e acompanhamento/seguinte na rede com vistas à integralidade do cuidado;

Considerando a necessidade de qualificar o diagnóstico das crianças com suspeita ou confirmação de SCZ e STORCH no âmbito da emergência em saúde pública de importância nacional, vigente de 11 de novembro de 2015 a 30 de julho de 2017, e no período posterior, registrados por meio do Registro de Eventos em Saúde Pública (RESP), a fim de sistematizar as evidências clínicas referentes às consequências da infecção pelo vírus Zika\STORCH durante a gestação e buscar uma melhor resposta no cuidado das crianças diante das diferentes necessidades apresentadas;

Considerando a necessidade de qualificar o cuidado em rede das crianças identificadas com a SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH e apoiar o fortalecimento dos diferentes serviços e pontos da rede de atenção à saúde, buscando construir uma melhor organização dos sistemas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Estadual para a coordenação da elaboração e execução do Plano Estadual de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Vigilância e Cuidado das crianças diagnosticadas ou suspeita de SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, com base nas orientações de que trata o parágrafo 1º do artigo 1º, da Portaria 3.502, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º A Comissão será constituída por representantes elencados no artigo 3º, sob a coordenação da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária;

Art. 3º São designados Membros da Comissão de que trata esta Portaria:

I - Membro representante do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Tocantins
Titular: Maria Gleyd Brito Chianca Silva

II - Membros representantes da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

a) Da Diretoria de Atenção Primária:
Titular: Laudecy Alves do Carmo Soares
Suplente: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana

1. Da Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários:
1.1. Da Área Técnica de Saúde da Criança e Adolescente:
Titular: Jailza da Rocha Guedes
Suplente: Caroline dos Santos Raposo Melo

1.2. Da Área Técnica de Saúde da Mulher:
Titular: Érika Cristine Godoy
Suplente: Danielly Pereira dos Santos

b) Da Diretoria de Atenção Especializada:
Titular: Laís Quintanilha Mitt
Suplente: Iatagan de Araújo Barbosa

c) Da Diretoria de Regulação:
Titular: Celeste Moreira Barbosa
Suplente: Ludimila Tavares da Silva

III - Membros representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde:

a) Da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN:
Titular: Márcia Cristina Brito Lobato Sayão
Suplente: Wilmes Oshea

1. Da Gerência Técnica de Biologia Médica:
Titular: Rafael Brustolin
Suplente: Franciano Cardoso

b) Da Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses:
Titular: Mary Ruth Batista Glória Maia
Suplente: Evesson Farias de Oliveira

1. Da Gerência de Vigilância das Arboviroses:
Titular: Gisele Silva Carvalho Luz
Suplente: Gracinete de Lima Frutuoso

2. Do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Tocantins - CIEVS/TO:
Titular: Arlete Lopes da Cunha Otoni
Suplente: Patrícia Regina Moreira Gomes

c) Da Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis:
Titular: Rosângela Bezerra Brito Guimarães
Suplente: Janaína Menezes

1. Da Gerência de Doenças Transmissíveis:
Titular: Sâmia Ponciano Gabriel Chabo
Suplente: Márcia Faria e Silva

IV - Membros representantes da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias:
Titular: Marques André Queiroz Rocha
Suplente: Vera Lúcia Carvalho

V - Membros representantes da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde:

a) Da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes
Titular: Fabíola Sandini Braga
Suplente: Andrea Siqueira Montalvão

VI - Membros representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS:
Titular: Mariana da Silva Coelho
Suplente: Liliane de Abreu Pinto Barbosa

VII - Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas:
Titular: Isabela Soares Eulálio
Suplente: Luciana Noleto Silva Moreschi

VIII - Membros representantes da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Tocantins:
Titular: Patrícia da Silva Freitas
Suplente: Letícia Brito de Oliveira Suarte

IX - Membros representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Titular: Vanderlúcia Ferreira Trindade
Suplente: Canilda Evangelista Cruz

Art. 4º Compete à coordenação desta Comissão, articular e mediar junto aos membros e representantes dos municípios prioritários, a execução das proposições do Estado e Municípios, ficando sob sua responsabilidade agendar as reuniões e estabelecer comunicação com o Grupo Técnico do Ministério da Saúde e o Coordenador Nacional, bem como, acompanhar, monitorar e avaliar a elaboração e execução do Plano Estadual durante o período de sua vigência.

Art. 5º Compete aos membros desta Comissão, a elaboração do Plano Estadual de Estratégia de Ações de Vigilância e Cuidado das crianças diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH; e, assessorar, monitorar, avaliar e acompanhar a execução das ações prioritárias junto aos municípios de acordo com o roteiro traçado pelo Ministério da Saúde e participar das reuniões de avaliação do supracitado Plano.

Art. 6º Os membros desta Comissão poderão solicitar o auxílio de outras áreas técnicas que tenham interface com esta temática para a elaboração do referido Plano.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 282/2019/SES/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando da Diretoria da Assistência Farmacêutica de Palmas, datado de 27 de março de 2019, que solicita a substituição de gestor e suplente do Contrato nº 177/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 79, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.315, de 11 de março de 2019, na parte que trata da designação de servidores, da Assistência de Farmacêutica de Palmas, para exercerem o encargo de gestor e suplente do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/7837, que passará a ser:

I - Gestor: Kédma Maria Carneiro, matrícula nº 11483865;

II - Suplente: Ana Lucia de Melo Terra, matrícula nº 985871.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 283/2019/SES/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando da Diretoria Administrativa do Hospital de Referência de Alvorada, datado de 13 de maio de 2019, que solicita a substituição de gestor e suplente do Contrato nº 176/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 79, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.315, de 11 de março de 2019, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Alvorada, para exercerem o encargo de fiscal e suplente do Contrato nº 176/2018, Processo nº 2018/30550/7861, que passará a ser:

I - Fiscal: Bráson José da Silva, matrícula nº 2272161;

II - Suplente: Gilberto Magalhães de Souza, matrícula nº 115549591.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 284/2019/SES/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando da Diretoria Geral do Hospital Infantil de Público de Palmas, datado de 02 de maio de 2019, que solicita a substituição de gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 177/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 79, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.315, de 11 de março de 2019, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Infantil de Público de Palmas, para exercerem o encargo de gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/7837, que passará a ser:

I - Gestor: Simone Barale Soares, matrícula nº 1170813-1;

II - Fiscal: Lucivane Brito Carneiro, matrícula nº 9605037;

III - Suplente: Luzimar Alves Noronha da Silva, matrícula nº 11137550-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 285/2019/SES/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando da Diretoria Geral do Hospital Regional de Paraíso, datado de 05 de abril de 2019, que solicita a substituição de gestor e suplente do Contrato nº 177/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 79, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.315, de 11 de março de 2019, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital Regional de Paraíso, para exercerem o encargo de gestor e suplente do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/7837, que passará a ser:

I - Gestor: Leiliani Alves da Silva, matrícula nº 114570311;

II - Suplente: Allane Martins Lacerda, matrícula nº 116635701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 286/2019/SES/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando da Superintendência da Hemorrede do Tocantins, datado de 17 de abril de 2019, que solicita a substituição de fiscal e suplente do Contrato nº 177/2018, que tem como objeto Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Transporte de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" e subgrupo A4 não necessitando de tratamento prévio, Químico, Perfurocortante e Escarificantes e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I, gerados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob a gestão e gerência da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 79, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.315, de 11 de março de 2019, na parte que trata da designação do servidor, da UCT- Unidade de Coleta Transfusional de Augustinópolis - TO, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/7837, que passará a ser:

Fiscal: Josélia Pereira Lima, matrícula nº 602076-2;

Art. 2º Alterar PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 79, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.315, de 11 de março de 2019, na parte que trata da designação do servidor, do Hemocentro e Ambulatório de Hematologia HGP - Palmas, para exercerem o encargo de suplente do Contrato nº 177/2018, Processo nº 2018/30550/7837, que passará a ser:

Suplente: Eni Aparecida de Farias, matrícula nº 611065-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 305/2019/SES/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a substituição do titular de fiscal de contrato do servidor abaixo elencado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal do contrato:

Substituir	Designar	Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
Janary Milhomem Costa Matrícula: 195665-7 (Titular)	Leandro Lopes Coimbra Matrícula: 1228897-1 (Titular)	48/2017	5388/2016	Eduardo Janoni Tolomei	Aquisição de ovos de galinha não férteis e não embrionários

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhado para a Diretoria do Laboratório Central para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 310/2019/SES/GASEC
PROCESSO Nº: 2018.30550.005360**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa:	Objeto do Contrato:	Fiscal e Suplente do Contrato:	
172/2018	5360/2018	Facto Turismo Eireli.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agendamento de Viagem etc.	Fiscal:	Werner Keller Tavares Costa Matrícula: 1143131 - 1
				Suplente:	Lucio Rodrigues de Melo Matrícula: 9265201
Gestor do Contrato:				Luiza Regina Dias Noleto Matrícula: 781037 - 4	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde (SPAS) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de Junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2018.30550.001213
CONTRATO Nº 96/2018
ERRATA Nº 19/2019/SES/SAJ**

Através do Despacho manuscrito no verso da fl. 1643 foi solicitado providências quanto à verificação do valor do Termo Contratual (fl. 741).

Nesse sentido, a área técnica responsável por meio do Despacho nº 536/2019/SES/SUHP (fl. 1724), apresentou tabela com memória de cálculo informando os valores corretos que deverão constar no contrato firmado com a empresa TECNOMÉDICA COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E HOSPITALAR - ME.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação do(s) serviços(s) o valor total estimado de R\$ 792.919,92 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), sendo que o pagamento será conforme o faturamento.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação do(s) serviços(s) o valor total estimado de R\$ 1.189.379,88 (Um milhão cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo que o pagamento será conforme o faturamento.

EASS	Valor mensal por EASS	Valor ANUAL por EASS	Preço FINAL mensal	Preço FINAL anual	Preço peças	PREÇO TOTAL DO CONTRATO
HRPG	R\$ 2.522,00	R\$ 30.264,00				
HRP	R\$ 4.120,00	R\$ 49.440,00				
HGP	R\$ 8.180,10	R\$ 98.161,20				
HRM	R\$ 4.120,00	R\$ 49.440,00				
HRG	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00				
HMDR	R\$ 5.632,20	R\$ 67.586,40				
HRAUG	R\$ 4.470,00	R\$ 53.640,00				
HIPP	R\$ 3.113,56	R\$ 37.362,72				
HRPA	R\$ 2.980,00	R\$ 35.760,00	R\$ 66.076,66	R\$ 792.919,92	R\$ 396.459,96	R\$ 1.189.379,88
HRD	R\$ 4.007,20	R\$ 48.086,40				
HRA	R\$ 3.725,00	R\$ 44.700,00				
HRPN	R\$ 4.455,00	R\$ 53.460,00				
HRTD	R\$ 3.936,60	R\$ 47.239,20				
HRARAP	R\$ 2.235,00	R\$ 26.820,00				
HRARAG	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00				
HRARR	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00				
HRX	R\$ 2.980,00	R\$ 35.760,00				

NOTA: O MATERIAL DE CONSUMO DE PEÇAS É IGUAL A 50% DO VALOR DOS SERVIÇOS, SENDO ESTE UTILIZADO NA FORMA DESCRITA NA CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS PEÇAS.

Palmas, 12 de junho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.009721
Autuado: CORP - Clínica Ortopédica e Radiologia de Porto LTDA/CORP - Clínica Ortopédica e Radiologia de Porto
Auto de Infração: 80/2016
Base Legal: art. 10, incisos XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20/08/1977.

A Gerência de Monitoramento e Inspeção (GMI) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "...com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77" (pág. 74, Processo nº 2016/30550/009721).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 25 de abril de 2019.

ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA
Gerência de Monitoramento e Inspeção (GMI)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.007069
Autuado: Hospital e Maternidade Santa Catarina LTDA
Auto de Infração: 56/2016
Base Legal: art. 10, inciso III da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977.

A Gerência de Monitoramento e Inspeção (GMI) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10 inciso III da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 47, Processo nº 2016/30550/007069).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 06 de maio de 2019.

ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA
Gerência de Monitoramento e Inspeção (GMI)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.004055
Autuado: Z2 Diagnóstico Digital Ltda - ME/Z2 Medical PREV
Auto de Infração: 04/2016
Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977.

A Gerência de Monitoramento e Inspeção (GMI) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 26, Processo nº 2016/30550/004055).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 06 de maio de 2019.

ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA
Gerência de Monitoramento e Inspeção (GMI)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2015.30550.005156
Autuado: Secretaria de Estado da Saúde/Hemocentro Coordenador de Palmas
Auto de Infração: 30/2015
Base Legal: art. 10, inciso XIII da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 101 e 104 da RDC/ANVISA nº 34/2014 e art. 135 da Portaria/MS nº 2.712, de 12 de novembro de 2013.

A Gerência de Monitoramento e Inspeção (GMI) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso XIII da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 101 e 104 da RDC/ANVISA nº 34/2014 e art. 135 da Portaria MS nº 2712, de 12/11/2013. Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 130, Processo nº 2015/30550/005156).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 06 de maio de 2019.

ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA
Gerência de Monitoramento e Inspeção (GMI)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019

PROCESSO: 2018.30550.001018
CONTRATO: 25/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, PARA AS AUTOCLAVES DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O PRAZO DE 60 (SESENTA) MESES, CONFORME DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 E 33.90.39
FONTE: 250
VALOR: R\$ 461.250,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

PROCESSO: 2018.30550.001018
 CONTRATO: 26/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: EMPRESAHOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, PARA AS AUTOCLAVES DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O PRAZO DE 60 (SESENTA) MESES, CONFORME DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 E 33.90.39
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 922.545,00 (NOVECIENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 EMPRESA HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 056, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a Retificação do artigo 1º da RESOLUÇÃO - CIB Nº 097/2016, de 21 de julho de 2016, com efeitos retroativos. Onde se lê: "Araguanã", Leia-se: "Monte Santo".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 097/2016, de 21 de julho de 2016, que Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros do Município de Monte Santo - TO, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Retificação do artigo 1º da RESOLUÇÃO - CIB Nº 097/2016, de 21 de julho de 2016, com efeitos retroativos. Onde se lê: "Araguanã", Leia-se: "Monte Santo".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 057, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11302.797000/1190-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Combinado - TO, recurso referente a Emenda Parlamentar Nº 26930012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 11302.797000/1190-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Combinado - TO, recurso referente a Emenda Parlamentar Nº 26930012;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Combinado - TO:

Considerando o OFÍCIO Nº 41/2019/FMS, de 06 de maio de 2019, em que o município de Combinado - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Apreciação da Proposta de Projeto Nº 11302.797000/1190-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Transporte Sanitário e do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo do mesmo município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11302.797000/1190-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Combinado - TO, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recurso referente a Emenda Parlamentar Nº 26930012.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Combinado - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 058, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Almas, Araganã, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Goianorte, Monte Santo, Paraíso do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins e Taguatinga, do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) nos municípios de: Almas, Araguaia, Conceição do Tocantins, Dianópolis, Goianorte, Monte Santo, Paraíso do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins e Taguatinga, do Estado do Tocantins, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 058, DE 23 DE MAIO DE 2019.

PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES - TO

MUNICÍPIO SOLICITANTE	EXECUTOR ANTERIOR	NOVO EXECUTOR	COTA FÍSICA/ ANO	COTA FINANCEIRA/ ANO
ALMAS	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Palmas (Gestão Estadual)	571	3.791,44
ARAGUANÃ	Araguanã (Gestão Municipal)	Araguaia (Gestão Estadual)	254	2.912,32
	Xambioá (Gestão Estadual)	Araguanã (Gestão Municipal)	155	4.037,49
	Araguaia (Gestão Estadual)	Araguanã (Gestão Municipal)	171	5.287,81
CONCEIÇÃO	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Palmas (Gestão Estadual)	516	3.426,24
DIANÓPOLIS	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Palmas (Gestão Estadual)	1950	12.948,00
GOIANORTE	Colméia (Gestão Municipal)	Goianorte (Gestão Municipal)	7.960	29.248,55
MONTE SANTO	Palmas (Gestão Municipal)	Paraíso (Gestão Municipal)	410	4.226,00
PARAÍSO	Palmas (Gestão Estadual)	Paraíso (Gestão Municipal)	3.486	150.075,00
	Araguanã (Gestão Municipal)	Sítio Novo (Gestão Municipal)	13	79,95
SÍTIO NOVO	Sítio Novo (Gestão Municipal)	São Miguel (Gestão Municipal)	100	1.000,00
	Augustinópolis (Gestão Estadual)	Sítio Novo (Gestão Municipal)	760	18.857,31
TAGUATINGA	Porto Nacional (Gestão Municipal)	Palmas (Gestão Estadual)	1.000	6.640,00

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 059, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS): de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte II) para Centro de Prevenção de Saúde da Mulher, do município de Araguaia - TO, conforme Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que Altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando o Projeto de Readequação da Rede Física da UPA 24h (Porte II) para Centro de Prevenção da Saúde da Mulher do município de Araguaia - TO, 2019;

Considerando a Justificativa do Projeto de Readequação da Rede Física da UPA 24h (Porte II) para Centro de Prevenção da Saúde da Mulher do município de Araguaia - TO, 2019;

Considerando a Ata da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Araguaia, realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2019;

Considerando o Consenso - CIR MÉDIO NORTE ARAGUAIA Nº 001, de 06 e 07 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Aprovação da Readequação do Objeto da Proposta Nº 01830.793.0001/09-002 UPA 24 horas (porte II) para Clínica Especializada/Ambulatório Especializado (Centro de Prevenção de Saúde da Mulher), de acordo com a Portaria Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2019, do município de Araguaia - TO, datado em 09 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Aprovação da Readequação do Objeto da Proposta Nº 01.830.793.0001/09-002 UPA 24 horas (porte II) para Clínica Especializada/Ambulatório Especializado (Centro de Prevenção de Saúde da Mulher), de acordo com a Portaria 3.583 de 05 de novembro de 2018;

Considerando o PARECER Nº 1/2019/SES/SPAS/SAE/GSUE, da Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, datado em 09 de maio de 2019, que emite Parecer Favorável à Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde no município de Araguaia - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS): de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte II) para Centro de Prevenção de Saúde da Mulher, do município de Araguaia - TO, conforme Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 060, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS): de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do município de Guaraí - TO, conforme Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que Altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que Estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando o OF/SEMUS/GAB Nº 244/2019, do município de Guaraí - TO, que Solicita aprovação da Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde no município de Guaraí - TO;

Considerando a Justificativa para a Readequação da Rede Física do SUS - de UPA 24H para SAMU 190, do município de Guaraí - TO;

Considerando a Resolução Nº 01/2019, de 31 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Guaraí - TO, que Trata da Readequação da UPA, em atendimento a Portaria GM nº 3853, de 05/11/2018;

Considerando o Projeto de Readequação da Rede Física da UPA 24 (Porte I) para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no município de Guaraí - TO;

Considerando o MEMORANDO Nº 43/2019/SES/SPAS/SAE/GSUE, da Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência/Diretoria de Atenção Especializada/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, datado em 22 de maio de 2019, que emite Concordância à Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde no município de Guaraí - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Readequação da Rede Física do Sistema Único de Saúde (SUS): de Pronto Atendimento (UPA 24h Porte I) para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do município de Guaraí - TO, conforme Portaria GM/MS Nº 3.583, de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 061, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Repasse de Recurso do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO para atendimento da Demanda Reprimida de Mamografia Bilateral de Rastreamento da Região de Saúde Cantão.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 15, de 3 de janeiro de 2017, que Estabelece a migração de procedimentos financiados pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o objetivo de atendimento a demanda reprimida dos municípios no serviço de Mamografia Bilateral para Rastreamento da Região de Saúde Cantão do Estado do Tocantins;

Considerando que o município de Paraíso do Tocantins - TO é referência para 15 (quinze) municípios da Região de Saúde Cantão, E, que a instalação do mamógrafo digital próprio tem capacidade operacional para realização de 1.000 exames/mês;

Considerando a apresentação feita pela Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Repasse de Recurso do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO para atendimento da Demanda Reprimida de Mamografia Bilateral de Rastreamento da Região de Saúde Cantão.

§1º Proposta de realização de atendimento da demanda reprimida de Mamografia Bilateral para Rastreamento no valor total de R\$ 1.020.060,00/ano, sendo uma parcela de R\$ 85.005,00/mês.

§2º O recurso será repassado para o município de Paraíso do Tocantins - TO, fundo a fundo, transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 062, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12136.401000/1190-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Arraias - TO, recurso referente a Emenda Parlamentar Nº 26930012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 12136.401000/1190-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Arraias - TO, recurso referente a Emenda Parlamentar Nº 26930012;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Arraias - TO;

Considerando o OFICIO Nº 115/2019/FMS, de 21 de maio de 2019, em que o município de Arraias - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Apreciação da Proposta de Projeto Nº 12136.401000/1190-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Transporte Sanitário e do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo do mesmo município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12136.401000/1190-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Arraias - TO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recurso referente a Emenda Parlamentar Nº 26930012.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Arraias - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 063, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF/AB), Modalidade II, no município de Almas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF/AB), Modalidade II, no município de Almas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 064, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o CONSENSO CIES-CIB/TO Nº 01/2019, de 30 de abril de 2019, que Trata do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES/CIB-TO para o ano de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES - CIB/TO para o ano de 2019;

Considerando a apresentação feita pela área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes/Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES-CIB/TO e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o CONSENSO CIES-CIB/TO Nº 01/2019, de 30 de abril de 2019, que Trata do Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES/CIB-TO para o ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 065, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o CONSENSO CIES-CIB/TO Nº 02/2019, de 30 de abril de 2019, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos Financeiros do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS), para Ação Anual da PAS "Implementar a Política Estadual de Educação Permanente".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;

Considerando a apresentação feita pela área técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes/Secretaria Executiva da Comissão de Integração Ensino-Serviço - CIES-CIB/TO e;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o CONSENSO CIES-CIB/TO Nº 02/2019, de 30 de abril de 2019, que Dispõe sobre a Repactuação de Recursos Financeiros do Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS-SUS), para Ação Anual da PAS "Implementar a Política Estadual de Educação Permanente".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 066, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1190-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta no município de Paranã - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Paranã - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 13108.698000/1190-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Tia Junieta no município de Paranã - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 23590004, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 067, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1190-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte do município Divinópolis - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Divinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1190-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte do município Divinópolis - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004, no valor de R\$ 134.410,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e dez reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 068, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório Municipal de Divinópolis - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Divinópolis - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Laboratório Municipal de Divinópolis - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004, no valor de R\$ 155.560,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 069, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento originalmente da Proposta de Projeto (para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde) Nº 11246.570000/1170-02 do município de Ananás - TO, oriundo da Emenda Parlamentar Nº 24290002, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para Aquisição de 01 (uma) Embarcação para transporte de equipe.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Ananás - TO, no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290002;

Considerando o OFÍCIO GAB/SEC/Nº 194/2019, de 16 de maio de 2019, em que o município de Ananás - TO, solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11246.570000/1170-02;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - TO Nº 08/2019, de 09 de abril de 2019, que Dispõe sobre a Aprovação da reprogramação das compras de Equipamentos e Materiais com o Rendimento da Proposta Nº 11246.570000/1170-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Ananás - TO referente à Proposta de Projeto Nº 11246.570000/1170-02, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 24290002.

Parágrafo Único - O recurso será utilizado para aquisição de 01 (uma) Unidade de Embarcação com Capacidade para transportar de 03 (três) a 05 (cinco) pessoas, com Assento Banco, Motor de Popa 02 (dois) Tempos, Potência de 15 HP, Sem Volante, para transporte de equipes da saúde do município de Ananás - TO para promoção de ações de saúde a serem realizadas em comunidades ribeirinhas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 070, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ambulância - Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama - TO, objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Tupirama - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11893.009000/1180-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Ambulância - Tipo A) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tupirama - TO, objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 071, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento originalmente da Proposta de Projeto (para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Antonio R. de Araujo) Nº 13973.552000/1170-02 do município de Dueré - TO, oriundo das Emendas Parlamentares Nº 36950007 e Nº 26910004, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A para mesma unidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Dueré - TO, no valor total de R\$ 429.910,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e dez reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 36950007, e R\$ 229.910,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e dez reais) recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004;

Considerando o Ofício nº 60/2019/GABSMS, de 20 de maio de 2019, em que o município de Dueré - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) da Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1170-02, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ - TO Nº 0010/2019, de 22 de maio de 2019, que Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Reprogramação de Saldo Remanescente/Rendimentos de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Antônio Rodrigues de Araújo do Município de Dueré - TO. Referentes à Emenda Parlamentar Nº 39950007 e Nº 26910004, para Aquisição de veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento originalmente da Proposta de Projeto (para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte Antonio R. de Araujo) Nº 13973.552000/1170-02 do município de Dueré - TO, oriundo das Emendas Parlamentares Nº 36950007 e Nº 26910004.

Parágrafo Único - O recurso será utilizado para aquisição de 01 (uma) Ambulância - Tipo A, destinada ao Hospital de Pequeno Porte (HPP) Antônio Rodrigues de Araújo com o objetivo de atender as demandas de encaminhamentos de urgência e emergência do hospital citado a população do município de Dueré - TO e as populações circunvizinhas que também são assistidas pela referida unidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 072, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12982.961000/1180-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário) para o município de Pau D'Arco - TO, objeto de Recurso de Programa/Ação do Ministério da Saúde, alterando para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Van.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro da referida proposta, feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Pau D' Arco - TO, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando que toda reprogramação de proposta deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D' ARCO - TO ocorrida no dia 12 de março de 2019 onde foi aprovada a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12982.961000/1180-02 para Aquisição de 01 (um) Veículo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário Eletivo;

Considerando o Ofício nº 034/2019, de 15 de abril de 2019, em que o município de Pau D' Arco - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a apreciação da Reprogramação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 12982.961000/1180-02, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 12982.961000/1180-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde da Família do município de Pau D' Arco - TO, no valor total de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - O recurso que seria para Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, será utilizado para aquisição de 01 (um) Veículo Micro-ônibus Urbano Tipo Van, zero km, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), para Transporte Sanitário Eletivo.

Art. 2º Ciência ao Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Pau D'Arco, que altera especificações técnicas, são elas: 150 cavalos para 146 cavalos e tanque de combustível de 90 litros para 75 litros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ATO - PRES/CIB - TO Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	TITULAR	SUPLENTE
01	NOME: Renato Jayme da Silva CARGO: Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB	NOME: Luiz Edgar Leão Tolini CARGO: Subsecretário de Estado da Saúde do Tocantins
02	NOME: Carlos Felinto Junior CARGO: Superintendente de Política de Atenção a Saúde	NOME: Itagan de Araújo Barbosa CARGO: Diretor de Atenção Especializada
03	NOME: Ludmila Nunes Moreira Barbosa CARGO: Diretora de Controle, Avaliação	NOME: Celeste Moreira Barbosa Dantas CARGO: Diretora de Regulação
04	NOME: Laudecy Alves do Carmo Soares CARGO: Diretora de Atenção Primária	
05	NOME: Ullannes Passos Rios CARGO: Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias	NOME: Vera Lúcia Carvalho CARGO: Gerente de Administração Hospitalar
06	NOME: Fabíola Sandini Braga CARGO: Diretora da Escola Tocantinense do SUS- Dr. Gismar Gomes	NOME: Leide Idaine Barros da Silva CARGO: Diretora de Gestão profissional
07	NOME: Luiza Regina Dias Noleto CARGO: Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico	NOME: Mísis Saldanha Figueiredo CARGO: Diretora de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS
08	NOME: Janeth Alves Bernardes Portilho CARGO: Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde	NOME: Manoel de Jesus Sousa CARGO: Diretor de Recursos do SUS
09	NOME: Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho CARGO: Superintendente de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	NOME: Mary Ruth Batista Glória Maia CARGO: Diretora de Vigilância Epidemiológica de Doenças Veteriais e Zoonoses

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ATO - PRES/CIB - TO Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	TITULAR
02	NOME: Elaine Negre Sanches CARGO: Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ATO - PRES/CIB - TO Nº 03, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO - como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a disposição contida no Regimento Interno desta comissão (artigo 5º, §1º), bem como na Portaria Nº 931/97 (artigo 3º), o qual prescreve que: "A Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho de Secretários Municipais de Saúde poderão, a qualquer tempo, substituir os seus representantes";

Considerando a necessidade de indicar novos membros titulares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins e seus respectivos suplentes, a fim de garantir quórum e paridade nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins - SES - TO, abaixo relacionados, como membros da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins:

	TITULAR	SUPLENTE
02	NOME: Juliana Veloso Ribeiro Pinto CARGO: Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde	
04		NOME: Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana CARGO: Gerente de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/3211**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 14 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 074/2019 - Processo 2017/30550/1552.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e consumo, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico nº 103/2019 - Processo 2018/30550/3593.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 105/2019 - Processo 2018/30550/5083.
Objeto: contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, e o serviço de instalação e desinstalação de Aparelhos Condicionadores de Ar, quais sejam, Equipamentos Split (Aparelho de Ar Condicionado, Unidade Externa Condensadora e Unidade Interna Evaporadora) do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Tocantins, Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA e da Gerência Estadual de Imunização, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 14 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 088/2019
SITE: WWW.PUBLINEXO.COM.BR**

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para provável aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CARDÍACOS, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de pedido de esclarecimento e impugnação (Processo nº 2018/30550/008249).

Palmas, 13 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 104/2019 - Processo 2018/30550/1612.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 106/2019 - Processo 2018/30550/7117.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições enterais sistema fechado e módulos nutricionais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

- Pregão Eletrônico nº 107/2019 - Processo 2018/30550/3497.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 01/07/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 13 de junho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 096/2019, realizado às 08h30min do dia 14 de junho de 2019, que visava o registro de preços para aquisição de insulinas, para atender as necessidades dos pacientes oriundos de Decisões Judiciais, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2018/30550/5649).

Palmas, 14 de junho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 620, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação, oriunda do Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio do ofício nº 082/2019-GAECO/MPTO, da lavra do Promotor de Justiça, Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Estadual - GAECO, solicitando a disposição do escrivão de polícia indicado adiante para integrar a equipe do Delegado de Polícia Aldo Pagliani Schwanck para atuação conjunta no GAECO;

Considerando a existência do Termo de Cooperação Técnica nº 019/2015, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual teve sua vigência prorrogada para 1º de janeiro de 2020, em decorrência da assinatura do Terceiro Aditivo ao termo de cooperação retrocitado;

Considerando que se mostra conveniente e oportuna a disponibilização do escrivão de polícia, em apreço, para fins de deferir capilaridade e presença da Polícia Civil nos demais órgãos envolvidos com a operacionalização da repressão a prática de ilícitos criminais, além de permitir transferência de conhecimento, em benefício dessa instituição, quando do retorno de servidor às suas funções ordinárias;

Considerando que, conforme a Portaria SSP nº 541, de 09 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Tocantins, edição nº 5.358, o Delegado de Polícia Aldo Pagliani Schwanck foi designado para integrar a equipe do Grupo de Atuação Especial ao Crime Organizado (GAECO), fazendo-se necessária a designação de escrivão de polícia para prestar auxílio nos trabalhos respectivos;

Considerando que a remoção do policial civil poderá ser procedida de ofício, por conveniência da Administração Pública, quando concorrerem interesses públicos relevantes, conforme determina o artigo 26, §1º, inciso I, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Policiais Civis do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 024/2019 - DGPC, por intermédio da qual a Delegacia-Geral da Polícia Civil solicitou a remoção do escrivão para integrar a respectiva equipe;

RESOLVE:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública, PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, escrivão de polícia de classe especial - padrão I, matrícula nº 304107-1, a partir desta data, da Ouvidoria da Segurança Pública para a Delegacia-Geral da Polícia Civil, ambas sediadas na Secretaria de Segurança Pública, em Palmas -TO;

II - DESIGNAR o referido escrivão de polícia para, sem prejuízo de suas atribuições na Delegacia-Geral da Polícia Civil, colaborar prestando apoio operacional ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, em Palmas, iniciando da data da publicação desta Portaria até o dia 31 de março de 2020;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas-TO, 12 de junho de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 621, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Art. 1º DESIGNAR, como membros da Comissão de Recebimento de Materiais (miras tipo holográficas, doadas pela SENASP), os servidores CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula nº 844.473, CPF: 758.911.661-00 - 1º Membro, MAJ PM ALDO NERY CONCEIÇÃO, matrícula nº 624.916, CPF: 512.596.132-91 - 2º Membro, e MAJ PM GUSTAVO BOLENTINI A. MACHADO, matrícula nº 54.899, CPF: 005.128.081-71 - 3º Membro.

Art. 2º DESIGNAR, como suplente da Comissão, o servidor Ten Cel PM RICARDO BORGES FERRÃO, matrícula 570178, CPF: 460.202.332-00, para substituir membros em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º A Comissão de Recebimento deverá providenciar o Termo de Recebimento de Materiais, Relatório Fotográfico e anexos, os quais serão encaminhados aos fiscais do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 635, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a proposta de Portaria DGPC Nº 025/2019, formulada pela Delegacia - Geral de Polícia Civil para atender à solicitação constante do ofício nº 470/2019 - CGPC, por meio do qual a Corregedoria - Geral de Polícia requer a remoção da escrivã de polícia mencionada adiante para integrar a respectiva equipe;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública, SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, escrivã de polícia de classe especial, matrícula nº 10461660-2, da Diretoria de Polícia do Interior para exercer suas atribuições na Corregedoria - Geral de Polícia, com efeito retroativo a 27/05/2019.

Palmas-TO, 12 de junho de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

EDITAL 002/51-2014

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Considerando que o presente certame foi homologado pelo Decreto nº 5.596, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017;

Considerando que, de acordo com o subitem 20.3 do Edital de Abertura, com a redação dada pelo Edital 002/38-2014, após a homologação do concurso, os candidatos devem ser convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, na conformidade de quadro de distribuição de vagas a ser elaborado por ato do Secretário da Segurança Pública;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins determinou a nomeação do candidato JOHN ROSS SILVA CARVALHO para o cargo de escrivão de polícia, conforme decisão proferida no mandado de segurança nº 0009448-09.2019.827.0000;

Considerando que, em cumprimento à referida decisão, JOHN ROSS SILVA CARVALHO foi nomeado para o cargo de escrivão de polícia, conforme o Ato nº 1.415 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2019;

Considerando a proposta de distribuição de vaga elaborada pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, com o fim de priorizar o interior do Estado nas lotações dos aprovados, bem como de adequar o quadro de lotação às necessidades atuais das unidades;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação do Policial Civil JOHN ROSS SILVA CARVALHO para escolha de lotação, referente ao concurso público para provimento das vagas no cargo de Escrivão de Polícia do Estado do Tocantins.

1. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

1.1 Fica o candidato convocado para proceder à escolha da vaga de lotação, devendo comparecer na Diretoria de Polícia do Interior - DPI da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, impreterivelmente, no dia 19 de junho de 2019, às 8h00min (horário de Palmas/TO).

1.2 Os candidatos já empossados, em decorrência de nomeações anteriores, ficam convidados a comparecer na data, horário e local supra, para, caso desejem, optar pelas vagas que serão ofertadas, observada a ordem de classificação no concurso público.

1.3 A escolha será pessoal ou por procurador, mediante entrega do instrumento público original, devendo este ser específico para tal finalidade.

1.4 Feita a escolha, o candidato firmará termo próprio, na forma do Anexo Único ao presente edital, do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

1.5 Não comparecendo o candidato na data da escolha, este será lotado de acordo com o interesse da Administração Pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caso haja desistência do candidato após a escolha da respectiva vaga de lotação, fica a critério da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, o oferecimento da mesma para futura lotação de novos servidores.

Palmas/TO, 12 de junho de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nº de inscrição _____, candidato aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de _____, homologado pelo Decreto nº 5.596, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, DECLARO, nos termos do subitem 20.3, do Edital de Abertura, que:

a) escolhi, para lotação, a cidade de _____;

b) assumo o compromisso de tomar posse, entrar em exercício e permanecer na lotação supra, pelo menos, até o final do estágio probatório.

Palmas -TO, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

TESTEMUNHA 1 _____
RG: _____
CARGO: _____

TESTEMUNHA 2 _____
RG: _____
CARGO: _____

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E PERITO OFICIAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL 003/44-2014

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Considerando que o presente certame foi homologado pelo Decreto nº 5.597, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017;

Considerando que, de acordo com o subitem 24.3 do Edital de Abertura, após a homologação do concurso, os candidatos devem ser convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, na conformidade de quadro de distribuição de vagas a ser elaborado por ato do Secretário da Segurança Pública;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins determinou a nomeação da candidata TATIANA FERREIRA WANDERLEY para o cargo de perito oficial, conforme decisão proferida nos autos do mandado de segurança nº 0011204-53.2019.827.0000;

Considerando que, em cumprimento à referida decisão, TATIANA FERREIRA WANDERLEY foi nomeada para o cargo de perito oficial, conforme o Ato nº 1.545 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.372, de 5 de junho de 2019;

Considerando a proposta de distribuição de vaga elaborada pela Superintendência da Polícia Científica, com o fim de priorizar o interior do Estado nas lotações dos aprovados, bem como de adequar o quadro de lotação às necessidades atuais das unidades;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação da Policial Civil TATIANA FERREIRA WANDERLEY para escolha de lotação, referente ao concurso público para provimento das vagas no cargo de Perito Oficial da Polícia do Estado do Tocantins.

1. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

1.1 Fica a candidata convocada para proceder à escolha da vaga de lotação, devendo comparecer na Superintendência da Polícia Científica, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, impreterivelmente, no dia 26 de junho de 2019, às 8h00min (horário de Palmas/TO).

1.2 Os candidatos já empossados, em decorrência de nomeações anteriores, ficam convidados a comparecer na data, horário e local supra, para, caso desejem, optar pelas vagas que serão ofertadas, observada a ordem de classificação no concurso público.

1.3 A escolha será pessoal ou por procurador, mediante entrega do instrumento público original, devendo este ser específico para tal finalidade.

1.4 Feita a escolha, a candidata firmará termo próprio, na forma do Anexo Único ao presente edital, do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.

1.5 Não comparecendo a candidata, na data da escolha, esta será lotada de acordo com o interesse da Administração Pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caso haja desistência da candidata após a escolha da respectiva vaga de lotação, fica a critério da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, o oferecimento da mesma para futura lotação de novos servidores.

Palmas/TO, 12 de junho de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nº de inscrição _____, candidato aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de _____, homologado pelo Decreto nº 5.597, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, DECLARO, nos termos do subitem 24.3, do Edital de Abertura, que:

a) escolhi, para lotação, a cidade de _____;

b) assumo o compromisso de tomar posse, entrar em exercício e permanecer na lotação supra, pelo menos, até o final do estágio probatório.

Palmas -TO, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

TESTEMUNHA 1 _____
RG: _____
CARGO: _____

TESTEMUNHA 2 _____
RG: _____
CARGO: _____

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 460, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC- Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 033 de 07 de janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.276, que lotou o Policial Civil indicado adiante na Delegacia de Polícia Civil - Wanderlândia, Seccional da Comarca de Wanderlândia;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 264/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Terceira Classe, FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO, matrícula nº 978350-2, da Delegacia de Polícia Civil - Wanderlândia, Seccional da Comarca de Wanderlândia, para a Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Araguaína, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 13 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 461, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a necessidade de readequação na lotação de servidores das Unidades Policiais que integram a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC- Araguaína;

Considerando a Portaria DGPC Nº 426 de 30 de maio de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.374, que removeu o Policial Civil indicado adiante para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC-Araguaína;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 265/2019-DPI, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o Agente de Polícia de Primeira Classe, WILLIAN FRAGOSO DE MORAES, matrícula nº 11238089-1, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC, para a Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína.

Palmas/TO, 13 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado - Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 037, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 0.401/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO, Agente de Necrotomia, Número Funcional 32296-1, no período compreendido entre os dias 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 11 de Junho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 038, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 127, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 0.402/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JEFERSON PEREIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, Número Funcional 524685-3, no período compreendido entre os dias 09/06/2019 a 08/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 12 de Junho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 244, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Resolução 242 de 16 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.361.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2019, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução 145 de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o informe de nº 01/2019, que trata das Conferências Livres e democráticas da Assistência Social de 2019;

CONSIDERANDO que o CEAS-TO contará com o apoio técnico da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETDS), Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução 242, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.361, onde se lê: "1ª Conferência Estadual Democrática Popular da Assistência Social" Leia-se "12ª Conferência Estadual Democrática Popular da Assistência Social", que terá como tema: Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aguinaldo Umberto Leal
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 16 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da avaliação do Plano Estadual de Assistência Social referente ao ano de 2018 e exercício de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/TO;

CONSIDERANDO o regimento interno do CEAS/TO, de 22 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a avaliação do Plano Estadual de Assistência Social do Tocantins (PEAS-TO) com as metas e ações realizadas no ano de 2018 e as metas e ações propostas pela Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETDS) para o ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aguinaldo Umberto Leal
Conselheiro Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 124, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e,

Considerando a padronização dos procedimentos para cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas, com a finalidade de utilização das informações para emissão de e-GTA/GTA interestadual, no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins (SIDATO);

Considerando que com a padronização ocorrerá uma melhor rastreabilidade de animais movimentados e propriedades, dando maior segurança nas ações de defesa agropecuária;

Considerando ainda a Instrução Normativa MAPA nº 23, de 27 de agosto de 2015 que instituí, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA, sistema público informatizado, composto por uma base de dados única - BDU e módulos de gestão de informações de interesse da defesa agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado do Tocantins, a utilização obrigatória das informações disponíveis na Plataforma de Gestão Agropecuária - PGA, do MAPA para emissão de e-GTA/GTA interestadual.

Parágrafo Único: O cadastro Pessoa Física/Jurídica no SIDATO com a finalidade de utilização das informações do DESTINO para emissão de e-GTA/GTA interestadual anexo único, somente poderá ser utilizado quando não localizados no sistema PGA.

Art. 2º Para a inserção do cadastro de Pessoas Físicas/Jurídica com a finalidade emissão e-GTA/GTA interestadual DESTINO, será obrigatório o preenchimento e assinatura do solicitante da e-GTA/GTA, para atestar a veracidade das informações.

Art. 3º O formulário de cadastro deverá ser assinado pelo solicitante e carimbado e assinado pelo servidor responsável pela inserção dos dados no SIDATO, bem como arquivado nas unidades da ADAPEC, responsável pelas informações inseridas no sistema.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

Alberto Mendes da Rocha
Presidente

Anexo Único

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE NO SIDATO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA.

(Tendo como finalidade informações do DESTINO para emissão de e-GTA/GTA interestadual)

CNPJ/CPF: _____
NOME DO PRODUTOR: _____
RG: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____
PROPRIEDADE OU NOME FANTASIA: _____
ENDEREÇO: _____
ESTADO: _____
CEP: _____ MUNICÍPIO: _____
TELEFONE: _____

Declaro que apresentei as informações supracitadas junto a ADAPEC/TO.

Município e Data: _____, _____, _____, _____.

Assinatura do Produtor ou Procurador solicitante
CPF: _____

Assinatura e carimbo do servidor da ADAPEC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2019.

Encaminho o servidor EDMAR LIMA COELHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 248438-2, CPF nº 185.519.472-49, lotado na Delegacia Regional de Colinas, auxilie sem prejuízo de suas atribuições, a Unidade Seccional de Goianorte durante o período de 05/06/2019 a 30/06/2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 16/2019.
 PROCESSO: Nº 2019.34530.000011
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI.
 OBJETO: ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 02406666666
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 04/06/2019.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
 PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOANA SOUZA RODRIGUES
 Representante da empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 35/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.004400
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: MARIA DILMA DE MORAIS.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 926,60 (novecentos e vinte seis reais e sessenta centavos) mensais. Total de R\$ 11.119,20 (onze mil cento e dezenove reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 02406666666
 VIGÊNCIA: 01/10/2019 até 30/09/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MARIA DILMA DE MORAIS.
 Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 37/2016.
 PROCESSO: Nº 2016.34430.004444
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 770,23 (Setecentos e setenta reais e vinte e três centavos) mensais. Total de R\$ 9.242,76 (nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 02406666666
 VIGÊNCIA: 01/10/2019 até 30/09/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ.
 Proprietário do imóvel urbano.

ATR**PORTARIA/ATR Nº 20, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e Ato nº 653 - NM, de 14 de março do ano de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as ações delineadas pelos setores administrativos desta Agência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor Ronnie de Queiroz Souza, matrícula nº 11588560-3, CPF nº 271.394.728-66, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização das informações constantes no sistema do Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - CADUN, de forma tempestiva.

Parágrafo único. Determina que o e-mail: gabinete@atr.to.gov.br, seja o correio eletrônico oficial para as comunicações recebidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devendo a Secretaria Geral receber as citações intimações ou notificações e enviar imediatamente à Assessoria Jurídica para análise.

Art. 2º Determinar que o setor de contabilidade da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por meio do servidor Edson Marques Ribeiro, matrícula 328987 - 1, CPF nº 261.005.411-49, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP/CONTÁBIL junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Determinar que o setor de Gerência de Planejamento e Convênios da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por meio da servidora Marciane Maciel Campos, matrícula 11664150-1, CPF nº 006.064.161-45, seja a responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP/LICITAÇÕES E OBRAS junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º Determinar que o setor de Gerência Geral de Administração da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, por meio do servidor Maykon Messias do Nascimento, matrícula 11231530 - 1, CPF nº 029.006.161-07, seja o responsável pelo preenchimento e pela atualização do SICAP - Atos de Pessoal, junto ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MATOS DE SOUSA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 21, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO nº 653-NM, de 14 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
Oziel Evangelista Borges Matricula: 939393-2	Paulo Henrique Alves Pereira Matricula: 1270966-1	2017/38990/000805	PRIME SOLUTION EM IMPRESSÕES LTDA-ME	Prestação de serviços de outsourcing de impressões para atender as necessidades com impressões/cópia desta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JULIANA MATOS DE SOUSA

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

PROCESSO Nº: 2018/38990/00332
 CONTRATO Nº: 13/2018/ATR
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADA: PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS
 OBJETO: PRORROGAR TERMO ADITIVO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE DE RECURSO: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019
 VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 11 DE AGOSTO 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.11000.4190.0000
 SIGNATÁRIOS:
 JULIANA MATOS DE SOUSA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
 PAULO CLEBER CARVALHO DOS SANTOS - PROPRIETÁRIO LOCADOR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO Nº: 2016/38990/00686
 CONTRATO Nº: 03/2016/ATR
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE AGUA ESGOTO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS REAIS)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0100666998
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019
 VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30 DE MAIO 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.11000.4190.0000
 SIGNATÁRIOS:
 JULIANA MATOS DE SOUSA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
 ANDRÉ MEDRADO MAGALHÃES - DIRETOR E REPRESENTANTE DA CONTRATADA
 UILMA HOLANDA CAVALCANTE AGUIAR - PROCURADORA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019/38990/000024
 CONTRATO Nº: 001/2019/ATR
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADA: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO/TRANSPORTE DE AR CONDICIONADO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA ATR.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.999,99 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.11000.4190.0000
 SIGNATÁRIOS:
 JULIANA MATOS DE SOUSA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
 DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - REPRESENTANTES DA CONTRATADA

IGEPREV**PORTARIA Nº 711, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez da segurada Soene Maria Alves de Oliveira Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I; os arts. 124, 125, II e 127, III, §4º, IV, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, 142, §3º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Reforma à segurada SOENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 6365541, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.309,32, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.192,32, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.14.205740P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 726, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Ribamar Ferreira Noleto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ RIBAMAR FERREIRA NOLETO, CPF nº 094.157.771-68, matrícula nº 176968/3, Perito Oficial, Padrão I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.601,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.484,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206186P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 769, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a manutenção do benefício de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado João Alves da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER os proventos do segurado JOÃO ALVES DA COSTA, CPF nº 075.337.561-34, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 196/2001, de 13 de junho de 2001, publicado no Diário da Justiça nº 928, de 18 de junho de 2001, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.100177PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.07.204244P
INTERESSADA: HILDETE ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1278/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Parecer "SPA" Nº 708/2019, de 21 de maio de 2019, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 1139/2019 da Subprocuradoria de Consultoria Especial, e aprovado pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1139/2019, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.01710R1
INTERESSADO: JOACY LOPES DAS NEVES SAMPAIO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1447/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 505, de 21 de março de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 737, de 25 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.03.01054R1
INTERESSADA: SÚSLEY DE MELO BANDEIRA CARVALHO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1448/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 640, de 24 de abril de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1046, de 06 de maio de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.204284P
INTERESSADA: IVONE GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1450/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 727, de 28 de maio de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1209, de 29 de maio de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.02.0411R2
INTERESSADA: FRANCISCA AUXILIADORA DA COSTA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1453/2019/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 734, de 29 de maio de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1223, de 31 de maio de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 151/2019/GABREITOR,
DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula: 900414, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula: 810036 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/001284, firmado entre esta Instituição e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAUJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 153/2019/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARINA MARTINS MANDUCA, matrícula: 810073, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor MARCOS CORTIDO VIDAL, matrícula: 900391 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000563, firmado entre esta Instituição e a empresa CHAVEIRO SÃO MIGUEL EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 05.157.191/0001-13

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAUJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 154/2019/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OWDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula: 900400, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor CARLOS EDUARDO P. DE OLIVEIRA, matrícula: 810034 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 012/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000563, firmado entre esta Instituição e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAUJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 175, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO a demanda externada pela Diretoria do Núcleo Regional de Defensoria Pública de Dianópolis no Processo SEI nº 19.0.000000376-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, a Analista Jurídico de Defensoria Pública, CARLA MACHADO LIMA, matrícula 908390-1, para atuar na sede da Diretoria Regional de Dianópolis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 609, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Republicada para Correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando os art. 1º e 2º, do Ato nº 166/2019, de 04 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.375 de 10 de junho de 2019, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no dia 21 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de JUNHO de 2019.

01- Classe Especial:

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Plantão: 31/05/2019 às 17 horas a 03/06/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 07/06/2019 às 17 horas a 10/06/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA
Plantão: 14/06/2019 às 17 horas a 17/06/2019 às 08 horas.

Plantonista: MARIA DE LOURDES VILELA
Plantão: 19/06/2019 às 17 horas a 24/06/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Plantão: 28/06/2019 às 17 horas a 01/07/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 683, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o Ato nº 78, de 02 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.070, que implanta o Portal da Informação e do Conhecimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 138, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.356, que cria o Comitê Gestor do Portal da Informação e do Conhecimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Gestor do Portal da Informação e do Conhecimento, o qual terá a seguinte composição:

I - Diretoria da Tecnologia da informação:

- a) Luiz Philipe Azevedo Dias, titular;
- b) Víctor Guimarães Nunes, suplente;

II - Escola Superior da Defensoria Pública:

- a) Marcelo Werneck Saraiva, titular;
- b) Breno Santos Filardi, suplente;

III - Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento:

- a) Tatiana Passarini Scarceli, titular;
- b) Rose Dayanne Santana Nogueira, suplente;

IV - Assessoria de Comunicação:

- a) Patrícia Ströher, titular;
- b) Vinicius Oliveira Franco de Sá, suplente.

Art. 2º O Comitê será presidido pela representante titular da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, indicada no art. 1º deste Ato, tendo por substituta sua respectiva suplente.

Art. 3º As reuniões do Comitê deverão ocorrer bimestralmente ou sempre que houver necessidade, mediante convocação de sua presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 684, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a importância do Planejamento Estratégico como ferramenta destinada ao estabelecimento de práticas institucionais focadas na gestão estratégica com escopo de oferecer serviço institucional eficaz à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Planejamento Estratégico participativo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o quinquênio 2019 - 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico 2019/2023, a qual será composta pelos seguintes integrantes:

I - Administração Superior:

- a) Murilo da Costa Machado;
- b) Leonardo Oliveira Coelho;
- c) Francisco Carlos Gois Nonato.

II - Conselho Superior:

- a) Luciana Costa da Silva;
- b) Danilo Frassetto Michellini.

III - Escola Superior: Neuton Jardim dos Santos;

IV - Associação dos Defensores Públicos - ADPEO: Presidente ou quem este indicar;

V - Sindicato dos Servidores - SISDEP: Presidente ou quem este indicar;

VI - Diretoria De Gestão De Pessoas E Folha De Pagamento: Rômulo Dias de Araújo;

VII - Escritório de Gestão de Projetos: Amarildo Pereira de Souza;

VIII - Corregedoria da Defensoria Pública: Irisneide Ferreira dos Santos;

IX - Diretoria de Planejamento:
a) Cléia Azevedo Glória;
b) João Paulo Maya Barbosa.

X - Comissão Permanente de Licitação: Andréia Machado R. Silva;

XI - Assessoria de Comunicação: Cleonice Cristiane de Oliveira;

XII - Diretoria de Tecnologia da Informação: Luiz Philipe Azevedo Dias;

XIII - Equipe Multidisciplinar: Dayelly Borges do Nascimento;

XIV - Felipe Lopes Barbosa Cury - Defensor público;

XV - Lara Gomides de Souza - Defensora Pública;

XVI - Jaqueline Augusta de Mendonça - Analista jurídico de Defensoria Pública;

XVII - Marília Messias de Matos Braganholo - Analista jurídico de Defensoria Pública.

§1º Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Superintendente de Defensores Públicos, Murilo da Costa Machado.

§2º A condução dos trabalhos técnicos incumbirá ao Superintendente de Administração e Finanças, Francisco Carlos Gois Nonato.

Art. 2º A Comissão deverá concluir suas atividades até 31/10/2019, mediante entrega da minuta do Planejamento Estratégico institucional, o qual deverá garantir o alinhamento e convergência às áreas de atuação da Defensoria Pública do Tocantins.

§1º A Comissão se reunirá periodicamente para execução dos trabalhos.

§2º O planejamento estratégico será submetido à aprovação pelo Conselho Superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 689, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 10/06/2019 a 19/06/2019, das férias da servidora THAYLANE PÁZ DE OLIVEIRA, Assessor II, DADP-3, matrícula nº 9085114, relativos ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2019 a 10/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 691, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições na 13ª Defensoria Especial - Turmas Recursais Cíveis e Criminais, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.454/2018, referente ao exercício 2018/2, no período de 17 a 30 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 692, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Especial - Turmas Recursais Cíveis e Criminais de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.454/2018, referente ao exercício 2018/2, no período de 1º a 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos doze dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 697, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/06/2019 a 04/07/2019, das férias do servidor SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO, Chefe de Setor, DADP-2, matrícula nº 8865582, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período 05/06/2019 a 04/07/2019, concedidas pela Portaria nº 304/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.319 de 15 de março de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 14/11/2019 a 28/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE00028
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.00001173-0
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Comunicação, Capacitação Profissional e Empresarial Ltda.
OBJETO: Inscrição do Servidor Gean Carlos Borges Mendes no curso estudando e compreendendo as novas regras do Cerimonial.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39/03.091.1173.4004 SUBITEM: 48 FONTE: 0240005035.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA EMISSÃO: 12/06/2019

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.00001906-2.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Thayane Lemos Fontoura
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 13/06/2019.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Thayane Lemos Fontoura - Voluntária.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO SEI Nº: 18.0.00002358-9
INTERESSADOS: ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI e FERRARI E CARDOSO LTDA
ASSUNTO: Procedimento administrativo.
TEOR DA DECISÃO: [...] Ante o exposto, tendo como mote o interesse da Administração Pública e a violação ao dever de boa-fé objetiva dos licitantes, bem como a caracterização de fraude à licitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 30/2018, DECIDO pela aplicação às empresas ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL EIRELI (CNPJ sob o nº 24.084.890/0001-25) e FERRARI E CARDOSO LTDA (CNPJ sob o nº 26.962.126/0001-30) da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 05 anos, em razão da gravidade da conduta, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/02. Publique-se.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019
SIGNATÁRIO: Fábio Monteiro dos Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 566, DE 17 DE MAIO DE 2019.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MARLON COSTA LUZ AMORIM, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Palmas, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 562/2019, referente ao exercício 2018/2, no período de 21 de Maio a 13 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 580, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KATIA DANIELA NEIA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins, em razão de afastamento para exercício de mandato em entidade classista, no período de 07 de junho a 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 674, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido SANDERLEY MORAIS FERREIRA nos autos nº 0000467-36.2015.827.2714, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 27 de junho de 2019, na Comarca de Colméia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 686, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LÚCIA COSTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins, em razão de férias legais concedidas pela Portaria nº 598/2019, de 24 de maio de 2019, publicada no diário oficial nº 5.367, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 687, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas pela Portaria nº 1.310/2018, de 26 de outubro de 2018, publicada no diário oficial nº 5.229, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 688, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública de Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas pela Portaria nº 562/2019, de 16 de maio de 2019, publicada no diário oficial nº 5.362, no período de 14 a 19 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 690, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins - TO, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais concedidas à Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 693, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Araguatins-TO, no período de 17 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 694, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Augustinópolis-TO, no período de 17 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.529/2018, de 11 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.257, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 695, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Aurora - TO, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora do Tocantins, no período de 31 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 696, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, matrícula nº 9081861, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/06/2019 a 09/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 700, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/08/2019 a 03/09/2019, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 900030879, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 716/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.142 de 27 de junho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 14/08/2019 a 12/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - COLCC**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº: 19.000840-7

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de impressoras com garantia on site de 24 meses.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor preço por Item.

DATA DE ABERTURA: 02 de julho de 2019 às 14:00 (quatorze) horas horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais de nº 3.555/2000, 5.450/2002 e 7.892/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA - TO torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial Nº 006/2019, do Tipo Menor Preço Global Constitui objeto da presente licitação a Locação de veículo utilitário pick-up leve, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação de Abreulândia-TO, realizado às 08hs55min do dia 11 de Junho de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.419.973./0001-22, com sede na QD. 404, Sul, Av. LO 11, Lt 05, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.006-022, Neste Ato Representado pelo SRº ALLISSON VIANNA MOUSINHO, inscrito no CPF nº 696.291.531-49, foi Vencedora do Menor Preço Global Totalizando R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2019. OBJETO: Locação de veículo utilitário pick-up leve, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação de Abreulândia-TO - CONTRATADO: Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.419.973./0001-22, com sede na QD. 404, Sul, Av. LO 11, Lt 05, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.006-022. Neste Ato Representado pelo SRº ALLISSON VIANNA MOUSINHO, inscrito no CPF nº 696.291.531-49, foi Vencedora do Menor Preço Global Totalizando R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 07 (Sete) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Maria Elenita Moura
Gestora do Fundo

ANGICO**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

O Prefeito do Município de Angico, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2019, o qual tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ANGICO/TO. Qual teve como vencedor a empresa: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA CPNJ Nº 04.911.091/0001-78 por oferecer o menor fator K com desconto de 0,9900 da tarifa de serviços.

Angico - TO, 14 de Junho de 2019.

DEUSDETE BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO-TO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2019

O Prefeito do Município de Angico, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2019, o qual tem por objeto Contratação de empresa em locação de veículo tipo rede viva com dois cestos e serviços de eletricitistas para realizar manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública da zona urbana e rural, qual teve como vencedor a empresa: J. O. S DE OLIVEIRA A - ME CNPJ nº 22.414.195/0001-59, no valor Total de: 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais).

Angico - TO, 10 de Junho de 2019.

DEUSDETE BORGES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO-TO

ARAGUANÃ**ERRATA DA ATA SRP 0072019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, através de sua PREGOEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, que a publicação que saiu no DOE 5.347 do dia 29 de Abril de 2019, Onde lê se: SRP 82.776,57, Leia-se: R\$ 171.408,30, Onde lê se: R\$ 94.342,90, Leia-se: R\$ 169.343,16. Geralda Paranhos Soares - Pregoeira. Araguaianã - TO, 12 de Junho de 2019.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, CNPJ nº 01.612.819/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Matadouro na zona rural do município de Bandeirantes - TO. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

CAMPOS LINDOS**EXTRATO DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de palco, som, tendas e outros equipamentos para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, que teve como vencedoras as empresas: APLAUSOS - LOCAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 14.831.403/0001-97, conforme o contrato nº 040/2019, no valor de R\$ 298.265,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais), IGOR PAULINI M.L. DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ: 13.707.665/0001-81, conforme o contrato nº 041/2019, no valor de R\$ 179.870,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e setenta reais).

Campos Lindos - TO, 13 de Junho de 2019.

Claudeane dos Reis Neto
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Vereda, na Região da Vereda, zona rural do Município de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: MACS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.635.102/0001-07, conforme o contrato nº 026/2019, no valor de R\$ 49.952,41 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Campos Lindos - TO, 13 de Junho de 2019.

Claudeane dos Reis Neto
Secretária Municipal de Educação

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 27/06/2019, às 08h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS TEMÁTICAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital deverá ser solicitado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 12 de junho de 2019. Valdineia Alves Campos - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2019 às 15h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS TEMÁTICAS E UNIFORMES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 12 de junho de 2019. Valdineia Alves Campos - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 27 de junho de 2019 às 14h:00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS TEMÁTICAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 12 de junho de 2019. Valdineia Alves Campos - Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2019, às 10h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS TEMÁTICAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 12 de junho de 2019. Valdineia Alves Campos - Pregoeira

CARRASCO BONITO**AVISOS DE LICITAÇÃO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO - Proc. nº 54/2019, P.P SRP 36/2019, Objeto: Registro de preços visando a Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para futura, eventual e parcelada prestação de serviços em manutenção de condicionadores de ar, ventiladores e eletrodomésticos, com substituição de peças, para atender as solicitações da Prefeitura e Fundos Municipais, tipo menor preço. Data de abertura: 28/06/2019, às 10h30min.

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 56/2019, P.P SRP 38/2019, Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para futura, eventual e parcelada Prestação de serviços funerários de natureza continuada, Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e Cestas básicas, para atender benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, tipo menor preço. Data de abertura: 01/07/2019, às 08h30min.

Editais e informações na Sala de licitações da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min, pelo endereço clpcarrascobonito@gmail.com e ainda pelo Site Oficial: www.carrascobonito.to.gov.br. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO, 14 de Junho de 2019. Jean dos Anjos - Pregoeiro

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 22/2019, Registro de preços visando a futura, eventual e aquisição parcelada de camisas e uniformes para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, com o seguinte resultado: R.A MATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.116.667/0001-73, declarada vencedora do Lote 01 R\$ 164.680,50, Lote 02 R\$ 74.961,90, Lote 03 R\$ 65.344,00, Lote 04 R\$ 56.465,00 e Lote 05 R\$ 29.207,00. Data da assinatura: 30 de Maio de 2019; VIGÊNCIA: 12 meses. Carrasco Bonito/TO, 14 de Junho de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 25/2019, Registro de preços para futura contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas das diversas fontes, órgãos públicos, empresas, comerciais, industriais e prestadoras de serviços, pessoas jurídicas, pessoas físicas, nos termos do §5º do art. 3º e art. 6º da Lei Complementar 63/90, e que irão contribuir para a determinação do valor adicionado do município e respectivamente do ICMS Ecológico, para a composição do Índice de Participação dos Municípios, o IPM/ICMS, para efeito de distribuição da parcela constitucional do ICMS, do tipo "Menor Preço Global, com o seguinte resultado: KELLEN THAINARA FERREIRA LIMA 01710219165, CNPJ Nº 29.266.028/0001-57, declarada vencedora no valor Global de: R\$ 7.800,00. Data da assinatura: 30 de Maio de 2019; VIGÊNCIA 12 meses. Carrasco Bonito/TO, 14 de Junho de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 23/2019, Registro de Preços visando a futura contratação exclusiva de ME ou EPP para prestação de serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva de impressoras - copiadoras, com eventual fornecimento e recarga de tonner e reposição de peças originais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, com o seguinte resultado: R. DE SOUSA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ Nº 06.537.881/0001-60 declarada vencedora do lote 01 R\$ 27.360,00, lote 02 R\$ 20.095,00, lote 03 R\$ 13.400,00, lote 04 R\$ 7.220,00, lote 05 R\$ 78.500,00 e do lote 06 R\$ 81.800,00. Data da assinatura: 31 de Maio de 2019; VIGÊNCIA: 12 meses. Carrasco Bonito/TO, 14 de Junho de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 31/2019 - ORIUNDO ARP Nº 18/2019, PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 25/2019, PROC. Nº 37/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO, CNPJ o nº 22.562.739/0001-20. Contratado: KELLEN THAINARA FERREIRA LIMA 01710219165 (AMBIENTAL ENGENHARIA), CNPJ Nº 29.266.028/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas das diversas fontes, órgãos públicos, empresas, comerciais, industriais e prestadoras de serviços, pessoas jurídicas, pessoas físicas, nos termos do §5º do art. 3º e art. 6º da Lei Complementar 63/90, e que irão contribuir para a determinação do valor adicionado do município e respectivamente do ICMS Ecológico, para a composição do Índice de Participação dos Municípios, o IPM/ICMS, para efeito de distribuição da parcela constitucional do ICMS. Data da Assinatura: 30 de Maio de 2019. Valor Total do contrato: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Vigência: 06 (Seis meses). Carrasco Bonito/TO, 14 de Junho de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2019/292) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da administração pública deste município e órgãos vinculados, pelo período de 12 (doze) meses dia 04 (quatro) de Julho de 2019, às 08h00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2019/365) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preços por item, para prestação de serviços gráficos, dia 05 (cinco) de Julho de 2019, às 08h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia.

Formoso do Araguaia - TO, 14 de Junho de 2019.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

GURUPI

EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2017

Processo Licitatório nº 2690/2017. Tomada de Preços nº 002/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendendo o período de 11/06/2019 a 09/10/2019 e o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias corridos, compreendendo o período de 11/06/2019 a 11/07/2019, nos termos do art. 57, inciso I e §1º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 11/06/2019.

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ITACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 do tipo MENOR PREÇO com abertura prevista para o dia 04/07/2019 às 09:00h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto é a locação de veículo caminhonete, com quilometragem livre, combustível e motorista por conta da contratante, (DIESEL), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, para dar assistência as máquinas nos serviços de manutenção das estradas do Município de Itacajá-TO, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 08:00 às 13:00 horas, ou Pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 14 de Junho de 2019.

Marcelino Correia Soares Júnior
Pregoeiro

LUZINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, objetivando Prestação de serviços com Locação mensal de um Veículo caminhonete carroceria aberta, Básico, 02 portas, com ano de fabricação mínima 1989, com motorista por conta do contratado, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para atuar na prestação de serviços e locomoção, nas ações de controle e combate a Incêndios Florestais, defesa Civil Municipal, Protocolo do fogo, e demais Atividades de educação Ambiental, e Fiscalização no combate e fiscalização no compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Luzinópolis - TO. A ser contratado com o proponente GLEICIMAR GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 030.322.661-73, por ter apresentado menor preço para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado devesse comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 17 de Maio de 2019.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAUJO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Luzinópolis - TO
CONTRATADO: Gleicimar Gonçalves de Almeida. CPF: 030.322.661-73.
OBJETO: Prestação de serviços com Locação mensal de um Veículo caminhonete carroceria aberta, Básico, 02 portas, com ano de fabricação mínima 1989, com motorista por conta do contratado, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para atuar na prestação de serviços e locomoção, nas ações de controle e combate a Incêndios Florestais, defesa Civil Municipal, Protocolo do fogo, e demais Atividades de educação Ambiental, e Fiscalização no combate e fiscalização no compete a secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Luzinópolis - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2019
Valor Global: R\$ 29.333,33 (Vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DO CONTRATO: 20 de Maio de 2019, Vigência: 07 (Sete) meses e 10 (Dez) dias.

Dotação Orçamentária: 18.542.0016.2-096, Elemento de despesa:3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0010.

SIGNATÁRIO: Gustavo Damaceno de Araújo - Prefeito Municipal

Luzinópolis - TO, 20 de Maio de 2019.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 141/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, Abertura dia: 03/07/2019, às 09 horas, A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada no ramo de construção civil habilitada junto ao CREA ou CAU, para conclusão da construção da escola com 06 salas de aula no P.A PROGRESSO, no Município de Pequiizeiro/TO, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessário à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos projetos básicos e demais anexos. O edital da mencionada licitação estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3427-1103/1119.

Pequiizeiro - TO, 14 de Junho de 2019.

JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA**PORTARIA/GAB. Nº 025/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, Estado do Tocantins, No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir de 14/06/2019 o Servidor GENIVALDO MENDES DA SILVA, portador do CPF nº 852.947.641.72 e do RG nº 360.320 SSP/TO exerça as suas atividades como VIGIA, Junto a Escola Municipal Cantinho do Saber.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Junho de 2019.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Sandolândia

CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar que o senhor GENIVALDO MENDES DA SILVA, Servidor Público deste município, portador do CPF nº 852.947.641.72 e RG nº 360.320 SSP/TO assumo o exercício de sua função efetiva como vigia, sendo que o mesmo se encontra de Licença Por Interesse Particular, em face havendo a extrema necessidade de servidores nesta função no quadro de servidores do município, devido ate presente momento o Projeto de Lei nº 003/2019 que "Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder executivo do Município, que se encontra tramitação na Câmara municipal de Sandolândia", não ter sido deliberado, onde o mesmo cria vagas para contratos temporários nesta função, sendo assim e de extrema necessidade de suas atividades como vigia no quadro de servidores neste município.

Certo de poder contar com vosso pronto atendimento, desde já antecipo meu agradecimento.

Sandolândia - TO, 13 de Maio de 2019.

RADILSON PEREIRA LIMA
PREFEITO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, CNPJ 00.082.253/0001-51, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Secagem e Armazenagem de Grãos, com endereço na Av. Perimetral, s/nº, DAIFA - Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 1/86 e 284/01 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor CLAUDIO SIQUEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 206.924.989-15, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para licenciar a atividade Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Boa Ventura 1, município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº Ivan Egoroff, CPF: 550.440.771-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença de Prévía (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura na Chácara Bom Jesus, localizada no Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97 que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor JOSÉ DOS REIS NEIA, devidamente inscrito no CPF: 340.796.456-00, RG: M-1.812.417 SSP/MG, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévía, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária realizada nos imóveis denominados Fazenda Santo Antônio e Fazenda Alegria, no município de Couto Magalhães - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ 19.378.167/0001-19, torna público que recebeu do NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres (AMAS) nº 1826/2019, emitida em 07/05/2019, referente ao manejo da fauna do empreendimento localizado na zona rural do município de São Bento do Tocantins/TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AGROPECUÁRIA DOM AUGUSTO LTDA, CNPJ 00.883.511/0001-07, NIRE 17200156106, convoca seus sócios para reunião que realizar-se-á em 25/06/2019, às 9:00 horas, no Italian Palace Hotel, Avenida Teotônio Segurado, 1201, Palmas/TO. Ordem do dia: (i) dissolução e liquidação total da Sociedade; (ii) não distribuição de haveres aos sócios, por ausência de ativos ou passivos.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL N. 12/2016**

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Élen Monteiro e Silva a comparecerem à Sede deste Regional, sito na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 702 Sul, Conjunto 01, Lote 01, Palmas/TO, no dia 28 de junho de 2019, às 10:00 horas, quando irá a julgamento o processo em epígrafe. Para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Palmas - TO, 6 de Junho de 2019.

Dr. Murillo Faro Cifuentes
Corregedor

**COOTRANS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES
ALTERNATIVO DO TOCANTINS**
CNPJ Nº 22.697.099/0001-65 - NIRE - 17400003095

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da COOTRANS - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES ALTERNATIVO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, convoca os 20 (vinte) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2019, em primeira convocação, às 13:00 horas, com a presença de dois terços do número de associados; em segunda convocação para as 14:00 horas, com a presença da metade mais um dos cooperados; e em terceira e última convocação para as 15 horas, com no mínimo dez cooperados, tendo como local o Auditório do Hotel Castelo, sito à Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia;

- 1) Eleição do Conselho de Administração, mandato de 4 (quatro) anos.
- 2) Eleição do Conselho Fiscal, mandato de 1 (um) ano.
- 3) Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

OBS: O Comitê eleitoral, conforme preceitua o parágrafo primeiro do artigo 45 do Estatuto Social, divulgará os nomes dos candidatos aos cargos eletivos até o dia 22/06/2019.

Palmas - TO, 13 de Junho de 2019.

Christiano Carvalho de Oliveira
Conselheiro Presidente

ENERGISA TOCANTINS -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
DA ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2019**

1. Data, Hora e Local: Realizada às 11:00 horas do dia 10 de junho de 2019, na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, bairro Plano Diretor, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins. 2. Presença: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante e 100% (cem por cento) do capital social total, conforme se verifica das assinaturas no "livro de Presença de Acionistas". 3. Publicações: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins nos dias 31 de maio de 2019, 03 de junho de 2019 e 04 de junho de 2019, nas páginas 27, 68 e 150, respectivamente; e no "Jornal Daqui" nos dias 31 de maio de 2019, 01 de junho de 2019 e 04 de junho de 2019, nas páginas 13, 10 e 11, respectivamente. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcio Mario Zidan e secretariados pela Sra. Thiara Luana Riscado Góes. 5. Ordem do Dia: Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória, de emissão da Companhia ("Debêntures"), em até três séries, no montante total de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Emissão"), que serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de uma ou mais instituições integrantes do sistema de distribuição para intermediar e coordenar a Oferta, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta, incluindo os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário, instituição financeira para atuar como banco liquidante e escriturador das Debêntures, assessores legais e, caso necessário, representante dos titulares das Debêntures; (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. 6. Deliberações: Pelos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 6.2 Autorizar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"): I. Número da Emissão. A Emissão constitui a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia. II. Quantidade de Debêntures. Serão emitidas até 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures. III. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"). IV. Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão. V. Número de Séries. A Emissão será realizada em até três séries, no sistema de vasos comunicantes, observado que a existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada na primeira série ("Primeira Série"), na segunda série ("Segunda Série") e na terceira série ("Terceira Série") e, quando em conjunto com a Primeira Série e a Segunda Série, "Séries" e, individualmente, "Série") serão definidas por uma instituição financeira integrante do sistema de distribuição ("Coordenador Líder"), em conjunto com a Companhia, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), observado que, a critério da Companhia, cada Série poderá não ser emitida caso a demanda para a

respectiva Série seja inferior a 30.000 (trinta mil) Debêntures. VI. Colocação e Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação do Coordenador Líder, responsável pela colocação das Debêntures, nos termos do contrato de distribuição das Debêntures (“Contrato de Distribuição”). VII. Procedimento de Bookbuilding. O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para definição, de comum acordo com a Companhia, (i) da emissão ou não de cada uma das Séries; (ii) da quantidade de Debêntures a serem alocadas em cada uma das Séries; e (iii) da taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) de cada Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (“Procedimento de Bookbuilding”). A alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes e qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de Bookbuilding. VIII. Destinação dos Recursos. A totalidade dos recursos captados pela Companhia por meio da Emissão serão destinados para a gestão ordinária dos negócios da Companhia. IX. Garantia Fidejussória. A Energisa S.A. (“Garantidora”) obrigará-se, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma dos artigos 275 e seguintes, bem como dos artigos 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, e, se aplicável, dos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), do banco liquidante, do escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares de Debêntures (“Debenturistas”) em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão. X. Data de Emissão. Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia 10 de junho de 2019 (“Data de Emissão”). XI. Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. XII. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória. XIII. Tipo e Forma. As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados. XIV. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a serem descritas na Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 10 de junho de 2024 (“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”); (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 10 de junho de 2026 (“Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série”); e (iii) as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 10 de junho de 2029 (“Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série”) e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, a “Data de Vencimento das Debêntures”. XV. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. XVI. Juros Remuneratórios das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM (“B3”), no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, em qualquer caso limitada a 1,00% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa da Primeira Série”) e, em conjunto com a Taxa DI, “Juros Remuneratórios da Primeira Série”, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) da Primeira Série, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive, para a primeira data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série, e desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série imediatamente anterior, inclusive, até a próxima data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série, exclusive, para as demais Datas de

Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. XVII. Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, em qualquer caso limitada a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa da Segunda Série”) e, em conjunto com a Taxa DI, “Juros Remuneratórios da Segunda Série”, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização da Segunda Série, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive, para a primeira data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, e desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série imediatamente anterior, inclusive, até a próxima data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, exclusive, para as demais Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. XVIII. Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, em qualquer caso limitada a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Sobretaxa da Terceira Série”) e, em conjunto com a Taxa DI, “Juros Remuneratórios da Terceira Série”, sendo os Juros Remuneratórios da Primeira Série, os Juros Remuneratórios da Segunda Série e os Juros Remuneratórios da Terceira Série definidos em conjunto como “Juros Remuneratórios”, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização da Terceira Série, inclusive, até a data de seu efetivo pagamento, exclusive, para a primeira data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Terceira Série, e desde a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Terceira Série imediatamente anterior, inclusive, até a próxima data de pagamento dos Juros Remuneratórios da Terceira Série, exclusive, para as demais Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Terceira Série, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. XIX. Pagamento de Amortização. Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e de liquidação antecipada das Debêntures em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures, o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures será pago (a) em relação às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, respectivamente; e (b) em relação às Debêntures da Terceira Série, anualmente, em 3 (três) parcelas, ao final do 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) anos contados da Data de Emissão, sendo a primeira parcela devida em 10 de junho de 2027 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série, conforme tabela abaixo:

Data de Amortização das Debêntures da Terceira Série	Percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série
10 de junho de 2027	33,3300%
10 de junho de 2028	50,0000%
Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série	100,0000%

XX. Pagamento dos Juros Remuneratórios. Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e de liquidação antecipada das Debêntures em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou de resgate antecipado das Debêntures, os Juros Remuneratórios serão pagos pela Companhia aos Debenturistas, semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês, contado da Data de Emissão, sendo, portanto, os pagamentos devidos no dia 10 de dezembro e junho de cada ano. O primeiro pagamento será devido em 10 de dezembro de 2019 e último na Data de Vencimento das Debêntures da respectiva Série, conforme cronograma a ser disposto na Escritura de Emissão. XXI. Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. XXII. Prorrogação dos Prazos. Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não seja Dia Útil, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para os fins da presente ata, a expressão “Dia(s) Útil(is)” significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil,

observado que, com relação a qualquer obrigação pecuniária que seja realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional. XXIII. Encargos Moratórios. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). XXIV. Preço de Subscrição. O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização de cada Série será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures de cada Série em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização de cada Série será o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios aplicáveis à respectiva Série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série até a data de sua efetiva integralização, utilizando-se para tal até 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, podendo ser acrescido de ágio ou deságio, individualmente para cada Série ou para todas as Séries, conforme o caso, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures de uma mesma Série ("Preço de Subscrição"). XXV. Data de Subscrição e Integralização. As Debêntures serão inscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada "Primeira Data de Integralização" a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures de cada Série. A integralização das Debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição. XXVI. Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica. As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ambos administrados e operacionalizados pela B3. XXVII. Negociação. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, observado o disposto no parágrafo único do referido artigo 13, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto no *caput* do artigo 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures entre investidores qualificados, bem como as exceções estabelecidas em seus parágrafos 1º e 2º, conforme aplicáveis. XXVIII. Direito de Preferência. Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia. XXIX. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures. XXX. Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do (i) 11 de junho de 2021 (inclusive), para as Debêntures da Primeira Série; (ii) 11 de junho de 2022 (inclusive), para as Debêntures da Segunda Série; e (iii) 11 de junho de 2023 (inclusive), para as Debêntures da Terceira Série, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures de uma ou mais Séries ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O Resgate Antecipado Facultativo Total será realizado mediante o pagamento (i) do respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido (ii) dos respectivos Juros Remuneratórios, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; e (iii) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, em todos os casos calculado pro rata temporis desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento da respectiva Série, de acordo com a fórmula ser prevista na Escritura de Emissão. As Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas pela Companhia. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures. XXXI. Amortização Extraordinária. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do (i) 11 de junho de 2021 (inclusive), para as Debêntures da Primeira Série; (ii) 11 de junho de 2022 (inclusive), para as Debêntures da Segunda Série; e (iii) 11 de junho de 2023 (inclusive), para as Debêntures da Terceira Série, realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário

das Debêntures, conforme o caso, limitada a 95% (noventa e cinco por cento), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures de uma determinada Série ("Amortização Extraordinária"). A Amortização Extraordinária será realizada mediante o pagamento (i) da parcela do respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida (ii) dos Juros Remuneratórios da respectiva Série, de forma proporcional ao valor da parcela objeto de amortização, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária; e (iii) de prêmio equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, em todos os casos calculado pro rata temporis desde a data da efetiva Amortização Extraordinária até a Data de Vencimento da respectiva Série, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. XXXII. Resgate Obrigatório. Na hipótese de indisponibilidade temporária ou extinção ou impossibilidade legal de aplicação da Taxa DI ou do seu substituto legal, ou caso não haja acordo sobre o novo índice para os Juros Remuneratórios entre a Companhia e os Debenturistas, ou caso não seja obtido quórum de instalação ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira e segunda convocações, observados os quóruns e os termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do seu efetivo resgate, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, bem como Encargos Moratórios, se houver, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, sem pagamento de qualquer prêmio ("Resgate Obrigatório"). XXXIII. Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures caso algum dos titulares das Debêntures deseje alienar tais Debêntures à Companhia. As Debêntures eventualmente adquiridas pela Companhia nos termos aqui previstos, a exclusivo critério da Companhia, serão canceladas, permanecerão na tesouraria da Companhia ou serão novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. XXXIV. Vencimento Antecipado. As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão. XXXV. Demais Características. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. 6.3 Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, conforme a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação do Coordenador Líder, podendo fixar suas comissões, negociar e assinar o respectivo mandato e/ou contrato de prestação de serviços; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como o Agente Fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a B3, os assessores legais, agência de classificação de risco, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviços; e (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão, o aditamento à Escritura de Emissão para ratificar o resultado do Procedimento de Bookbuilding e o Contrato de Distribuição, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de Debenturistas. 6.4 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine isoladamente quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta. 6.5 Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. 7. Encerramento: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Marcio Mario Zidan - Presidente, Thiara Luana Riscado Góes - Secretária Acionistas: Rede Energia Participações S.A., representada por sua procuradora Thiara Luana Riscado Góes e Estado do Tocantins, representado por Nivair Vieira Borges. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A. Marcio Mario Zidan - Presidente, Thiara Luana Riscado Góes - Secretária. JUCETINS - Certifico o registro em 12/06/2019 nº 20190229829. Protocolo 190229829 de 10/06/2019. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.